

**PROCESSO SELETIVO ORDINÁRIO PARA CURSO DE DOUTORADO
ACADÊMICO EM FONOAUDIOLOGIA – PPgFon/UFPB-UFRN-UNCISAL
TURMA 2024
EDITAL 01/2024**

Retificado em 08/01/2023

A Coordenação do Programa Associado de Pós-graduação em Fonoaudiologia UFPB/UFRN/UNCISAL (PPgFon UFPB/UFRN/UNCISAL), em 2024, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo para ingresso no Doutorado Acadêmico em Fonoaudiologia, para ingresso em 2024.1, obedecendo aos seguintes dispositivos legais: Resolução CONSEPE UFPB Nº 79/2013, que regulamenta a pós-graduação na UFPB, alterada parcialmente pela Resolução Nº 34/2014/CONSEPE; Resolução CONSEPE UFPB Nº 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação Stricto Sensu na UFPB; Resolução CONSEPE UFRN Nº 008/2022, de 21 de junho de 2022, que dispõe sobre o Regulamento Geral dos Programas e Cursos Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, a Lei Nº 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas Universidades Federais; Resolução Nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD-UFRN, que estabelece o procedimento de Heteroidentificação nos processos seletivos para cursos técnicos de nível médio, cursos de graduação e cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu e institui a Comissão de Verificação Étnica e Racial e suas Bancas de Heteroidentificação e Resolução CONSU Nº 29/2020, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020, que regulamenta a associação da UNCISAL ao PPgFon, o regimento interno do PPgFon e demais normas complementares. O edital encontra-se disponível nas páginas eletrônicas do Programa na UFPB (www.ufpb.br/pos/fonoaudiologia), UFRN (<https://posgraduacao.ufrn.br/ppgfon>) e UNCISAL (<https://ppgfon.uncisal.edu.br/>), bem como nas secretarias, por meio virtual, do PPgFon das três instituições associadas.

1. DO OBJETIVO

1.1 O PPgFon tem como objetivo geral capacitar recursos humanos para atuação qualificada na prática do ensino superior, na atuação profissional e em atividades de pesquisa relacionadas aos aspectos funcionais e aos componentes do processo de reabilitação em Fonoaudiologia.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão candidatar-se a este processo seletivo portadores de diploma de graduação e mestrado em Fonoaudiologia ou áreas correlatas, conferido por cursos reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação ou reconhecidos pelos órgãos competentes, quando fornecidos por instituições de outros países.

2.2 O candidato concluinte de curso de mestrado que ainda não tenha recebido o diploma de mestre e queira solicitar inscrição no processo seletivo, poderá, em substituição ao diploma, anexar certificado ou declaração de prazo de conclusão do mestrado, da instituição a qual o candidato está vinculado, assinado(a) pela

coordenação do programa e seu orientador, que indique que o mesmo já qualificou ou informe o período previsto para a defesa do mestrado. No caso de o candidato concludente vir a ser selecionado, ele deverá, no ato da matrícula, apresentar ao menos a declaração da conclusão do mestrado, sob a pena de perder a vaga, caso não apresente a comprovação definitiva de conclusão.

2.3 A análise dos diplomas de mestrado válidos como áreas correlatas será realizada pela Comissão de Seleção deste processo seletivo, nomeada pelo Colegiado, de acordo com as Resoluções vigentes no Programa. A comissão considerará a interface com as linhas de pesquisa apresentadas no item 4 deste edital.

3. DA DURAÇÃO

3.1 O Curso de Doutorado deverá ser integralizado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de início do primeiro período letivo no PPgFon até a data da efetiva defesa da tese. Em caráter excepcional, a prorrogação de prazo para a defesa da tese poderá ser concedida por período não superior a seis meses, após aprovação pelo colegiado local da instituição associada à qual o discente está vinculado.

4. DAS VAGAS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

4.1 O PPgFon tem uma área de concentração “Aspectos funcionais e Reabilitação em Fonoaudiologia” e duas linhas de pesquisa, a saber:

I – Voz e funções orofaciais: aspectos funcionais e fundamentos da reabilitação

Investiga os aspectos funcionais e fatores associados à voz e às funções orofaciais ao longo da vida, em diferentes grupos populacionais, com e sem alteração; estuda métodos, técnicas e recursos tecnológicos utilizados nos componentes fundamentais do processo de reabilitação (avaliação, diagnóstico e intervenção) dos distúrbios vocais e das funções orofaciais.

II – Desenvolvimento e reabilitação da audição e linguagem

Estuda o desenvolvimento típico e atípico da audição e linguagem e suas interrelações ao longo da vida, em diferentes contextos socioculturais, educacionais e grupos populacionais; estuda o processo de reabilitação, por meio da investigação de métodos, técnicas e recursos tecnológicos aplicados à identificação, diagnóstico e intervenção dos distúrbios da audição e linguagem.

4.2 O corpo docente permanente do PPgFon que oferecerá vagas neste processo seletivo está apresentado abaixo, considerando a linha de pesquisa e instituição a qual o docente é vinculado, assim como o respectivo endereço de seu currículo Lattes.

Corpo docente	Instituição
Linha 1 - Voz e funções orofaciais: aspectos funcionais e fundamentos da reabilitação	
Anna Alice Figueirêdo de Almeida http://lattes.cnpq.br/8539341671152883	UFPB
Giorvan Ânderson dos Santos Alves http://lattes.cnpq.br/7537631933352720	UFPB
Leonardo Wanderley Lopes http://lattes.cnpq.br/0982550255078545	UFPB
Maria Fabiana Bonfim de Lima-Silva http://lattes.cnpq.br/7551925615832090	UFPB
Linha 2 - Desenvolvimento e reabilitação da audição e linguagem	Instituição
Aline Tenório Lins Carnaúba http://lattes.cnpq.br/5017815237151501	UNCISAL
Cíntia Alves Salgado Azoni http://lattes.cnpq.br/4935645902363577	UFRN
Eliene Silva Araújo http://lattes.cnpq.br/5637269791915082	UFRN
Erika Barioni Mantello http://lattes.cnpq.br/9843066941267902	UFRN
Hannalice Gottschalck Cavalcanti http://lattes.cnpq.br/6975482659120440	UFPB
Isabelle Cahino Delgado http://lattes.cnpq.br/6424030375866787	UFPB
Joseli Soares Brazorotto http://lattes.cnpq.br/8038447445698925	UFRN
Kelly Cristina Lira de Andrade http://lattes.cnpq.br/8732927328007178	UNCISAL
Marine Raquel Diniz da Rosa http://lattes.cnpq.br/8285384827795482	UFPB
Pedro de Lemos Menezes http://lattes.cnpq.br/4636070134736820	UNCISAL
Sheila Andreoli Balen http://lattes.cnpq.br/3487546022829633	UFRN

4.3 Neste processo seletivo, serão oferecidas 30 (trinta) vagas no total. Deste total, 14 (quatorze) vagas serão ofertadas pela UFPB, 10 (dez) vagas serão ofertadas na UFRN e 6 (seis) vagas serão ofertadas pela UNCISAL.

4.4 As 10 (dez) vagas oferecidas pela UFRN e as 6 (seis) vagas ofertadas pela UNCISAL, **correspondem SOMENTE à Linha 2 - Desenvolvimento e reabilitação da audição e linguagem**, de acordo com a distribuição de docentes apresentada no quadro acima. Quaisquer solicitações de inscrições de candidatos para a Linha 1 na UFRN ou na UNCISAL serão indeferidas por falta de docentes para orientação.

4.4 As 10 (dez) vagas ofertadas na UFRN serão assim distribuídas:

4.4.1 08 (oito) vagas serão destinadas à demanda aberta de ampla concorrência;

4.4.2 01 (uma) vaga será destinada ao atendimento de pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas (PPIQ), segundo a Resolução 005/2023 de 14 de março de 2023 e Resolução 008/2022 de 21 de junho de 2022 e segundo os termos na Lei 14.732 de 13 de novembro de 2023; e

4.4.3 01 (uma) vaga será destinada a pessoas com deficiência (PcD), segundo os termos do Decreto Federal nº 3.928, de 20 de dezembro de 1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei nº 13.146/2015 e pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, ao disposto na Resolução nº 205/2017 - CONSEPE/2017, na Lei nº 12.764/2012 e segundo os termos da Resolução nº 008 de 21 de junho de 2022.

4.5 Conforme a Resolução 58/2016 do CONSEPE/UFPB, dentre as 14 (quatorze) vagas ofertadas pela UFPB, 20% (3 vagas) serão destinadas para candidatos que se autodeclararem como pessoas pretas, pardas ou indígenas, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais, este último descrito nos termos do Decreto nº 6.040 de 7 de fevereiro de 2007.

4.6 Dentre as 6 (seis) vagas ofertadas pela UNCISAL serão destinadas: 4 (quatro) vagas à demanda aberta de ampla concorrência, 01 (uma) vaga para os seus servidores e docentes pertencentes ao quadro efetivo; 01 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem como pretos, pardos ou indígenas, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais, este último descrito nos termos do Decreto nº 6.040 de 7 de fevereiro de 2007.

4.7 Ao término do processo seletivo, as 30 (trinta) primeiras vagas serão inicialmente distribuídas, de acordo com a classificação dos candidatos, e serão ocupadas indistintamente por optantes e não optantes de ações afirmativas. Desse modo, caso, após definida sua média final, um optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas oferecidas para ampla concorrência, ele não será direcionado para as vagas de ações afirmativas com base nas normas de cada instituição. Estas vagas serão distribuídas após preenchimento das vagas de ampla concorrência, por ordem de classificação no processo seletivo, entre os candidatos inscritos nas políticas afirmativas.

4.8 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE AS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A UFRN

4.8.1 Os (As) candidatos(as) que optarem por participar da política de ação afirmativa do Programa de Associado de Pós-Graduação em Fonoaudiologia (PPgFon - UFRN) serão definidos como optantes e obedecerão a todas as regras, de acordo com o

ANEXO 1 do presente Edital e passarão por todas as etapas estabelecidas neste Edital.

4.8.2 Serão considerados(as) negros(as), os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(os) (ANEXO 2), conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e que tenham a veracidade da autodeclaração, confirmada por Comissão de Verificação Étnico-racial (CVER), designada pela coordenação do Programa, com poder deliberativo para esse fim.

4.8.3 A Comissão de Verificação Étnico-racial terá em sua composição membros com diversidade de gênero e cor, garantindo-se espaço representante do movimento negro. Todos os membros da Comissão devem ter conhecimento sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo, confirmado por meio de declaração específica para esse fim. Deverão também assinar o Termo de confidencialidade, relativo às informações que tiverem acesso em função do processo e declaração de não conhecimento pessoal do candidato. A Comissão Especial de Verificação Étnico-racial será composta por três membros titulares e um suplente.

4.8.4 Serão considerados(as) indígenas os(as) candidatos(as) que apresentem cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local e duas testemunhas da comunidade indígena, à qual pertence o(a) candidato(a), conforme Art. 4º da Resolução Nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023 (ANEXO 3).

4.8.5 Serão consideradas(os) quilombolas, as(os) candidatas(os) que apresentarem declaração de pertencimento, assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares, reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo (ANEXO 3).

4.9 De acordo com a Resolução UFRN nº 008/2022 § 4º, os candidatos às vagas específicas para pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas e quilombolas ou às vagas destinadas a pessoas com deficiência que forem classificados, dentro do número de vagas da ampla concorrência, não ocuparão as vagas especificadas no caput do art. 25. Nesta situação, a vaga na modalidade de vaga de ações afirmativas será ocupada ao próximo candidato classificado em ordem decrescente de nota final no processo seletivo entre aqueles candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou quilombolas, bem como para pessoas com deficiência nos termos da lei.

4.10 Para concorrer às vagas mencionadas nos itens 4.4, 4.5 e 4.6, os candidatos, que solicitarem inscrição em qualquer uma das três IES associadas com vagas, deverão preencher um dos formulários de autodeclaração, presentes no ANEXO 4 deste edital. Os candidatos, que não preencherem um dos formulários de autodeclaração, se tiverem solicitação de inscrição deferida, serão encaminhados para as vagas de ampla concorrência.

4.11 Os candidatos, cujo perfil permite mais do que uma opção para a vaga mencionada nos itens 4.4, 4.5 e 4.6, deverão eleger uma das modalidades

(autodeclarado preto, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), de forma a excluir sua opção pelas demais. Não será permitida a alteração desta opção ao decorrer do processo.

4.12 Os candidatos, com pedido de inscrição para as vagas mencionadas nos itens 4.4, 4.5 e 4.6, deverão se submeter a todo o processo seletivo e serem aprovados, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

4.13 Os candidatos autodeclarados, negros, indígenas, quilombolas ou pessoas com deficiência nos termos da lei, concorrerão entre si, em cada IES, às vagas estabelecidas nos itens 4.4, 4.5 e 4.6 deste edital.

4.14 Caso as vagas mencionadas nos itens 4.4, 4.5 e 4.6 não sejam ocupadas, as vagas serão remanejadas para a modalidade de vaga de demanda aberta de ampla concorrência, e serão ocupadas considerando-se a ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo e a aprovação do colegiado do Programa.

4.15 O PPgFON não se obriga a preencher todas as vagas ofertadas. As vagas serão preenchidas a depender dos resultados obtidos pelos candidatos nas etapas eliminatória e classificatória deste processo seletivo.

5. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Fonoaudiologia deverão ser solicitadas no período de **00:00h do dia 02 de fevereiro de 2024 até as 23h59min do dia 09 de fevereiro de 2024**.

5.2 O candidato deverá solicitar inscrição a uma única instituição do Programa de Pós-graduação em Fonoaudiologia. Não serão aceitas inscrições duplicadas. Caso ocorra nova inscrição, será considerada a solicitação realizada por último.

5.3 O candidato deverá solicitar inscrição à instituição para a qual deseja concorrer às vagas ofertadas. Tal solicitação deverá ser realizada exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFPB e da UFRN, bem como na plataforma da UNCISAL, de acordo com as orientações a seguir:

- a) Para solicitar inscrição na UFPB: Acessar www.sigaa.ufpb.br > clicar em “Stricto Sensu” na aba lateral esquerda da página > Clicar em “Processos seletivos” > Clicar no link referente à seleção para o PPgFon e seguir as orientações para pedido de inscrição. Link direto para a página de processos seletivos da UFPB: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto
- b) Para a UFRN, os candidatos solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA. O candidato deverá acessar o SIGAA através do Sistema Federal do gov.br endereço <https://www.gov.br/pt-br> para

ser direcionado ao SIGAA. Caso o candidato faça acesso direto pelo SIGAA, (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), ele encontrará uma interface (tela azul) que lhe solicitará 'Entrar pelo gov.br'. Assim que acessar o gov.br, o candidato que possuir login deve entrar com seu login para ser direcionado ao ambiente do SIGAA e dar início ao pedido de inscrição seguindo as instruções que constam neste edital. Se o candidato não possuir cadastro, o sistema gov.br o conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu login, no primeiro acesso ao sistema, o candidato será consultado sobre autorização de compartilhamento de seus dados pessoais de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá clicar no botão azul escrito. "Autorizar". Assim, o candidato será direcionado pelo gov.br para o SIGAA, e poderá iniciar o pedido de inscrição.

No ato da solicitação de inscrição será oferecida a todos os(as) candidatos(as) a opção de concorrer às vagas de Política de Ações Afirmativas, através de uma das quatro alternativas disponíveis no questionário de inscrição: "Deseja concorrer às vagas da Política de Ação Afirmativa? () Sim, na modalidade pessoas pretas, pardas - PPP; () Sim, na modalidade pessoas indígenas - PI; () Sim, na modalidade pessoas com deficiência - PCD, pessoas com transtorno do espectro do autismo ou outras necessidades específicas; () Não."

- c) Para solicitar inscrição na UNCISAL: Acessar <https://selecao.uncisal.edu.br/> > Na aba de Processo(s) Seletivo(s) Aberto(s), clicar em no *link* referente à seleção para o PPgFon e seguir as orientações para pedido de inscrição. *Link* direto para a página de processos seletivos da UNCISAL: <https://selecao.uncisal.edu.br/processoseletivo/62/>

5.4 No ato da solicitação, a documentação exigida deverá ser encaminhada exclusivamente por meio digital, em arquivos convertidos em PDF, com tamanho máximo de 5MB cada, conforme orientações dispostas nos endereços eletrônicos para os pedidos de inscrição de cada instituição e descritas abaixo:

5.4.1 Documentos de identificação - enviar em arquivo único formato PDF os seguintes documentos:

- a) Cópia digital de requerimento ao(à) coordenador(a), em que solicita sua inscrição no processo seletivo (ANEXO 5);
- b) Cópia digital de diploma (frente e verso) da graduação e diploma ou certidão de conclusão de mestrado. O candidato concluinte de mestrado, que não possuir diploma ou documento equivalente de conclusão de curso de mestrado no momento da solicitação de inscrição, deverá apresentar declaração emitida pela instituição de ensino superior à que está vinculado, conforme orientado no item 2.2 deste edital;
- c) Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação e de pós-graduação *Stricto sensu* do mestrado em Fonoaudiologia ou áreas correlatas;
- d) Cópia digital dos seguintes documentos: cédula de identidade, CPF ou passaporte no caso de estrangeiros; título de eleitor com cópia do comprovante de quitação eleitoral atualizada e, para os candidatos do sexo masculino, certificado de regularidade em relação ao serviço militar. Para os candidatos

que solicitarem inscrição na UFRN, não será exigido o título de eleitor e certificado de regularidade do serviço militar no momento da inscrição;

- e) Foto 3x4 recente, em formato digital para os candidatos que solicitarem inscrição na UFPB e UNCISAL. Não será necessário para os candidatos que solicitarem inscrição na UFRN;
- f) Cópia digital da Declaração Funcional, apenas para os candidatos inscritos na UNCISAL que concorrerão à vaga mencionada no item 4.6 deste edital;
- g) Cópia digital de um dos Formulários de Autodeclaração (ANEXO 2, 3 ou 4), para os candidatos concorrentes às vagas de ações afirmativas;
- h) Requerimento de Atendimento Especial disponível no Formulário de Inscrição (ANEXO 6), de acordo com o item 5.8 deste edital, quando for o caso.

5.4.2 Currículo - Enviar, em arquivo único convertido em PDF, os seguintes documentos:

- a) Cópia digital de todas as páginas do currículo cadastrado e atualizado (no mês da inscrição) na Plataforma Lattes do CNPq;
- b) Cópia de todos os documentos comprobatórios do currículo, organizados na mesma ordem apresentada no quadro (ANEXO 7). Todas as comprovações deverão estar ordenadas e intituladas, de acordo com os itens descritos no barema e suas respectivas numerações. Não serão pontuadas as informações contidas no referido currículo sem o comprovante correspondente nem que estejam fora da ordem mencionada.

5.4.3 O pré-projeto de pesquisa deverá estar vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa e alinhado a um dos projetos de pesquisa dos docentes que oferecerão vaga neste processo seletivo (ANEXO 8). Somente serão aceitos pré-projetos que estejam de acordo com o modelo disponibilizado no ANEXO 9 do presente Edital. A cópia digital do pré-projeto de pesquisa convertida em PDF deverá estar sem identificação do candidato. Caso seja constatada a identificação nominal do candidato na capa ou corpo do texto do projeto, o candidato será eliminado.

5.5 O candidato que se enquadre na modalidade de vaga de ações afirmativas para candidatos autodeclarados pretos e pardos na UFRN deverá, no ato da solicitação de inscrição, além de anexar a Autodeclaração Étnico-racial (ANEXO 2), enviar um vídeo seguindo as instruções apresentadas no ANEXO 10.

5.6 O candidato que se enquadre na modalidade de vaga de ações afirmativas para pessoas indígenas na UFRN deverá, no ato da solicitação de inscrição, anexar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena (ANEXO 3), assinada por liderança local e/ou reconhecimento pela FUNAI ou APIRN, para optantes na modalidade de reserva de vaga para indígena ou documento da Fundação Palmares para optantes da vaga para pessoas de origem quilombola;

5.7 O candidato que se enquadre na modalidade de vaga de ações afirmativas para pessoas com deficiência (PcD) na UFRN deverá, no ato da solicitação de inscrição, anexar ainda laudo médico em formato PDF atestando a condição de

deficiência contendo na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência nos termos da lei, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

5.8 O candidato com deficiência que precisar de condições específicas para participar do processo seletivo deverá encaminhar o Requerimento de Atendimento Especial disponível no Formulário de Inscrição (ANEXO 6) acompanhado de laudo médico (em documento único em formato PDF). O laudo médico deverá conter a descrição de necessidade especial para realizar o processo seletivo, especificando o tratamento diferenciado adequado, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;

5.8.1 Para os candidatos com pedido de inscrição na UFPB, o laudo que ateste sua deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação e ainda passará por validação interna pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade (CIA) da UFPB, durante o período de análise da documentação;

5.8.2 A solicitação de atendimento especial (ANEXO 6) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

- a) O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no período estabelecido por este edital, atendimento especial para o dia da arguição, com indicação das condições necessárias para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações.
- b) O(A) candidato(a), que for acometido de qualquer incapacidade motora após inscrição no certame, poderá solicitar atendimento especial, no prazo máximo de 48 horas antes da realização da etapa de arguição.

5.8.3 O programa analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização da arguição, conforme os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.9 O candidato às vagas de ações afirmativas que deixar de anexar quaisquer um dos documentos específicos para solicitar inscrição nesta modalidade de vagas, será automaticamente remanejado para as vagas de demanda aberta de ampla concorrência.

5.10 A condição diferenciada para realização da arguição de que trata o item 5.8 será desconsiderada, caso o pedido do requerente não seja efetuado nos prazos definidos.

5.11 Ao solicitar sua inscrição, o candidato deve encaminhar todos os documentos listados no item 5.4. A documentação deve ser apresentada em arquivos distintos convertidos em PDF. Tais documentos devem estar dentro dos padrões exigidos e anexados em frente e verso - quando for o caso, de maneira legível. Caso não se

encontre de acordo com critérios estabelecidos por este edital, o pedido de inscrição será indeferido.

5.12 O candidato não poderá acrescentar ou substituir nenhum documento ao processo em nenhuma etapa do processo seletivo, incluindo no pedido de inscrição.

5.13 Ao encaminhar seu pedido de inscrição, o candidato estará automaticamente concordando com as normas contidas e apresentadas neste edital.

5.14 Ao final do processo de solicitação de inscrição, feita online, através do SIGAA, o pagamento da taxa de inscrição ficará disponível para o processo seletivo no PPgFon, no valor de R\$ 85,93. (Atenção: somente aqueles que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição “deferida” ficarão isentos do pagamento da GRU ou DAR). A data limite para o pagamento da taxa de inscrição será no dia **16 de fevereiro de 2024**.

5.15 ORIENTAÇÕES PARA PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO NA UFRN

5.15.1 Aos candidatos que concorrerem pela UFRN, ao final da solicitação de inscrição, será apresentado ao candidato duas opções: (1) *‘Imprimir o Comprovante de inscrição’*, e (2) *‘Abrir PagTesouro para pagamento da taxa de inscrição’*.

5.15.2 O candidato deve primeiro clicar na segunda opção para ser direcionado ao PagTesouro e efetuar o pagamento da taxa de solicitação de inscrição.

5.15.3 Após ser direcionado para o **pagTesouro**, o candidato poderá escolher pagar por: (i) boleto bancário; (ii) Pix ou (iii) cartão de crédito (em cota única). Para pagar por Pix o candidato deve usar o celular e registrar o QR Code que aparecerá na tela (para maiores detalhes, consulte o *Manual para acesso pelo gov.br* disponível na página da UFRN e do Programa).

5.15.4 Caso pague por GRU, o candidato deverá gerar o boleto, imprimi-lo e efetuar o pagamento da taxa de solicitação de inscrição no período de **02 de fevereiro a 16 de fevereiro de 2024** conforme indicado na GRU e enviar o comprovante de pagamento para a secretaria do curso através do e-mail secppgfon@ccs.ufrn.br até **16 de fevereiro de 2024**.

5.16 O(a) candidato(a) deverá guardar consigo, até a homologação da inscrição solicitada, o documento de comprovação do pagamento da solicitação de inscrição. O simples agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documento comprovante de pagamento do valor da taxa de solicitação de inscrição.

5.17 Os candidatos que não efetuarem o pagamento da taxa de solicitação de inscrição mediante a Guia de Recolhimento da União – GRU gerada pelo SIGAA e Documento de Arrecadação do Estado - DAR pelo sistema de inscrição da UNCISAL não terão sua solicitação de inscrição aceita e, portanto, não ingressarão no processo seletivo.

5.18 ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO UFPB

5.18.1 Para a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição na UFPB o(a) candidato(a) deve se encaixar em uma das seguintes condições:

a) Apresentação do comprovante de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, conforme o que prevê a Lei 12.799/2013 e de ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio (Lei nº 12.799/2013); ou

b) Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022;

5.18.2 Caso o(a) candidato(a) tenha inscrição no CadÚnico, para solicitar a taxa de isenção da inscrição deve enviar apenas o RG, CPF e o comprovante para o PPG no período estabelecido pelo Cronograma deste Edital. O comprovante pode ser adquirido no site https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Secretaria de Assistência Social ou setor do Bolsa Família do município onde o candidato tenha feito seu cadastro;

5.18.3 Caso não tenha CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá apresentar parecer social emitido pelo setor de Serviço Social da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá solicitar a PPG a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição (ANEXO 11), munido dos seguintes documentos: RG; CPF; comprovante de residência; comprovante(s) de renda familiar (contracheque, Carteira de Trabalho, extrato do INSS, declaração de autônomo, a depender da situação de trabalho do candidato e dos membros familiares); e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada;

5.18.4 O candidato que desejar solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição na UFPB, deverá preencher integralmente o Requerimento de Isenção específico da UFPB (ANEXO 11). O requerimento e o comprovante de uma das condições mencionadas acima deverão ser digitalizados em um único arquivo convertidos em PDF e encaminhado exclusivamente por e-mail à coordenação local do Programa (ppgfon@ccs.ufpb.br), no período de solicitação de isenção, conforme previsto no cronograma, item 9.1.

5.19 ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO UFRN

5.19.1 Ficam isentos do pagamento da taxa de solicitação de inscrição do processo seletivo os candidatos pertencentes ao quadro de servidores permanente ativos do quadro da UFRN conforme estabelece o Art. nº 2 da Resolução nº044/2008-CONSAD de 20 de novembro de 2008.

5.19.2 Para isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição na UFRN, segundo Decreto no 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os candidatos têm direito à isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição, mediante as seguintes condições:

- a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007;
- c) Ter preenchido integralmente o Requerimento de Isenção e a declaração de baixa renda (ANEXO 12), de acordo com as instruções nele constantes;
- d) Encaminhar a versão digitalizada do Requerimento de Isenção, Declaração de Baixa Renda e comprovação de inscrição no CadÚnico via e-mail para a Secretaria Administrativa do Programa no endereço secppgfon@ccs.ufrn.br no período de **02 de janeiro de 2024 a 15 de janeiro de 2024 até às 23:59**.

5.19.3 A Coordenação consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.19.4 Na UFRN, será desconsiderado o pedido de isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição para o candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentos que contenham as informações apresentadas;
- c) Não anexar, no Formulário Eletrônico de solicitação de Inscrição, o Requerimento de Isenção da Taxa de pedido de Inscrição, conforme estabelecido alínea “d” do item 5.19.2;
- d) Não comprovar renda familiar mensal inferior a três salários-mínimos, seja qual for o motivo alegado;
- e) Utilizar, no momento da solicitação de inscrição, o Número de Identificação do Trabalhador (NIT) pertencente a terceiros;
- f) Comprovar renda familiar mensal superior a três salários-mínimos seja qual for o motivo alegado;
- g) Não obedecer ao prazo mínimo de 45 dias, contados a partir da data em que foi incluído no CadÚnico, para solicitar a isenção.

5.19.5 O candidato cuja solicitação de isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição for **indeferida** deverá efetuar o pagamento da taxa de solicitação de inscrição até o dia **16 de fevereiro de 2024** em horário comercial bancário.

5.19.6 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979, ser eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

5.17 ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO UNCISAL

5.17.1 Para isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição na UNCISAL, o(a) candidato(a) deve se enquadrar nos seguintes critérios, segundo o que estabelece o Decreto Estadual 3.972, de 30 de janeiro de 2008, que regulamenta a lei nº 6.873, de 10 de outubro de 2007:

- a) Ficam isentos do pagamento imediato da taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelo Governo do Estado de Alagoas, no âmbito da administração direta e indireta, os desempregados, os carentes, os doadores voluntários de sangue e os trabalhadores que ganham até 1 (um) salário-mínimo por mês.
- b) A isenção poderá ser concedida para a participação em até 3 (três) concursos públicos por ano.
- c) Fará jus à isenção o interessado que comprovar residir há pelo menos 2 (dois) anos no Estado.
- d) A situação de residente deverá ser comprovada com a apresentação de:
 - I - cópia do título de eleitor expedido por cartório de circunscrição eleitoral do Estado, com emissão anterior a vinte e quatro meses contados da data da publicação do edital do concurso público;
 - II - comprovante de registro de vínculo empregatício desfeito, com órgão ou entidade pública, organização ou entidade privada sediada no Estado de Alagoas, com data de emissão de mais de vinte e quatro meses contados da data da abertura do concurso público.
- e) A condição de desempregado poderá ser comprovada mediante a apresentação de:
 - I - cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com a baixa do último emprego;
 - II - cópia autenticada do seguro – desemprego; ou
 - III - cópia da publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado à administração pública pelo regime estatutário.
- f) O pedido de isenção baseado na condição de carente deverá ser feito mediante declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda per capita da família é igual ou inferior a meio salário-mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto.
- g) Para fins de comprovação da condição de carente, o requerente deverá apresentar comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos Programas de Assistência Social instituídos pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal.
- h) Na hipótese de doador voluntário de sangue a comprovação se dará através de Certidão expedida pelos dirigentes dos Hemocentros mantidos por órgãos ou entidades públicas, desde que a doação tenha sido realizada nos últimos seis meses anteriores ao prazo de inscrição do concurso público.

- i) O candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção de que trata este Decreto, além de responder civil e criminalmente, perderá os direitos decorrentes da inscrição no concurso público, sendo considerado inabilitado.

5.17.2 Para requerer a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá apresentar o requerimento de isenção de taxa de inscrição devidamente preenchido (ANEXO 13), o qual deverá ser enviado por e-mail à coordenação local (ppgfon@uncisal.edu.br), anexando cópias dos documentos exigidos no decreto citado no item 5.17.1, os quais devem estar devidamente autenticados. Estes documentos deverão ser digitalizados **em um único arquivo convertidos em PDF** e encaminhado exclusivamente por e-mail, no período previsto no cronograma do edital, item 9.1.

5.18 O resultado dos pedidos de isenção será divulgado nos endereços eletrônicos do Programa na UFPB, UFRN e UNCISAL, na data estabelecida no cronograma do presente edital.

5.19 Um resumo da solicitação de Inscrição no Processo Seletivo da UFPB e da UFRN poderá ser visualizado conforme o passo a passo:

- 1) **Acessar:** https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S (UFRN) e https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto (UFPB);
- 2) Ir no campo: Pós-graduação> Stricto sensu;
- 3) Área do Candidato - Processo seletivo;
- 4) Clicar em buscar;
- 5) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – Stricto sensu;
- 6) Ao clicar em visualizar questionário, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua solicitação de inscrição.

5.20 A confirmação da solicitação de inscrição do candidato da UNCISAL estará disponível no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br>. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de sua inscrição junto ao sistema de inscrição da UNCISAL.

5.21 A solicitação de inscrição no processo seletivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e a Coordenação não se responsabilizará por eventuais erros no sistema eletrônico durante o Processo Seletivo, independente de sua natureza, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

5.22 É obrigatório indicar pelo menos um orientador(a) pretendo para participar do processo seletivo. Todavia, caso o candidato deseje, poderá indicar o nome de até 3 docentes do Programa com quem teria interesse em trabalhar. É fortemente recomendado que os candidatos entrem em contato antes da seleção com potenciais orientadores(as). O objetivo é garantir convergência entre o tema almejado pelo candidato e a linha de pesquisa do docente por ele(a) eleito(a).

5.23 Não serão aceitas solicitações de inscrição que não sejam encaminhadas pelo sistema eletrônico de processo seletivo conforme as orientações das três IES, ou após a data definida em Edital. Os candidatos não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção constituída por docentes vinculados ao PPgFon de cada instituição, incluindo representantes das três Instituições.

6.2 A Comissão de Seleção será designada pelo Coordenador geral do PPgFon, aprovada em Colegiado e publicada no Boletim de Serviços da UFRN.

6.3 O processo seletivo será realizado conforme o cronograma disponível no item 9.1 deste Edital e conterà seis etapas, conforme descrito abaixo. Etapas que necessitem de agendamento terão suas datas, local e horários informados previamente como notícia pela área do candidato na página eletrônica de processos seletivos e na página do programa em cada uma das instituições.

a) Primeira etapa: Homologação das solicitações de inscrição

Esta etapa tem caráter eliminatório e se constitui na análise pela Coordenação de toda a documentação inserida pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição, como indicado no item 5.4 do presente edital e determina se a solicitação de inscrição será ou não deferida. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos. O deferimento da solicitação de inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.

b) Segunda etapa: Avaliação do pré-projeto de pesquisa (PP)

Esta etapa tem caráter eliminatório. A estruturação do pré-projeto deverá seguir, estritamente, o disposto no ANEXO 9. A Coordenação irá repassar para a Comissão de Seleção somente pré-projetos sem identificação do candidato. Durante todo o processo seletivo a Comissão não terá acesso à identificação nominal do candidato, tendo acesso apenas ao número gerado pelo sistema no ato de solicitação de inscrição do candidato.

Os pré-projetos devem ser relacionados a uma das linhas de pesquisa do Programa e alinhados a um dos projetos dos docentes que oferecerão vagas neste processo seletivo. Os pré-projetos dos candidatos serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO 14. A etapa de avaliação do pré-projeto tem caráter

eliminatório, devendo o candidato atingir a nota mínima de 7,0 (sete) pontos. O candidato que não cumprir as orientações da formatação do projeto descritas no ANEXO 9 deste edital, estará automaticamente eliminado. Os pré-projetos serão avaliados por dois consultores Ad hoc com experiência na linha de pesquisa proposta. Nos casos em que haja diferença de 3 (três) pontos ou mais na nota de avaliação do pré-projeto entre os dois consultores Ad hoc, será solicitado o parecer de um terceiro avaliador. Não pode haver identificação do candidato proponente na capa, no texto ou nos elementos pré- ou pós-textuais do pré-projeto, sob pena de desclassificação do candidato. Nos casos em que seja configurado plágio entre os projetos ou partes do mesmo, os candidatos envolvidos serão automaticamente desclassificados.

c) Terceira Etapa: Arguição do pré-projeto de pesquisa (APP)

Esta etapa tem caráter eliminatório. Todos os candidatos que obtiverem a nota mínima sete (7,0) na avaliação do pré-projeto de pesquisa estarão aptos a participarem da etapa de arguição. Após o resultado da avaliação do PP e o prazo legal de reconsideração, conforme o calendário estabelecido neste Edital, os candidatos serão informados da agenda de arguições e do link para esta etapa no dia **21 de março de 2024**, através de notícia inserida na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA em documento convertido em PDF (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) para a UFRN e nos links www.ufpb.br/pos/fonoaudiologia e <https://ppgfon.uncisal.edu.br/> no caso da UFPB e UNCISAL, respectivamente, contendo apenas o número de inscrição do candidato, a ordem das arguições e o link para acesso à sala virtual. Apenas o candidato será aceito em sua vez para a arguição pela banca no horário definido.

O candidato disporá de 10 minutos para apresentação oral do pré-projeto de Pesquisa com utilização de recurso audiovisual e os membros da banca examinadora disporão ao todo de 20 minutos para arguição, totalizando 30 minutos para cada candidato.

A plataforma para a arguição remota será o *Google Meet* ou similar e o candidato deve se encontrar *online* com antecedência mínima de 10 minutos do horário agendado, aguardando a autorização para início da apresentação. Não será permitida a defesa de pré-projetos anteriormente gravados pelo candidato, assim como a participação de outros candidatos. Durante a apresentação oral e arguição do pré-projeto, as câmeras deverão permanecer abertas. Quaisquer intercorrências em decorrência de problemas relacionados ao meio virtual serão resolvidas pela comissão avaliadora, o que pode provocar adequações ao longo das sessões. No caso de perda de conexão de um dos envolvidos (candidato ou membros da banca), novo horário será agendado em comum acordo dentro de 24 horas. A manutenção do ambiente e equipamentos adequados para a defesa do projeto é de responsabilidade do candidato, interrupções de terceiros ou sons que possam prejudicar a apresentação não implicam em nova apresentação. Todas as defesas serão gravadas na íntegra, com exceção das arguições de candidatos à UFRN.

Os três examinadores farão arguição sobre aspectos teóricos e metodológicos relacionados ao pré-projeto apresentado. Ao final, emitirão uma nota, de zero (0,0) a dez (10,0), conforme os seguintes critérios de análise: (1) domínio dos conceitos metodológicos da pesquisa científica (**pontuação atribuível: 0,0 a 5,0**) e (2) clareza e

adequação das respostas à banca (**pontuação atribuível: 0,0 a 5,0**). A etapa de arguição do pré-projeto é eliminatória, e os candidatos que obtiverem nota inferior a sete (7,0) nesta etapa serão eliminados do certame. Todos os candidatos serão arguidos por banca composta pelos mesmos membros da Comissão de Seleção.

d) Quarta etapa: Análise do currículo Lattes (AC)

Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório. Os candidatos que alcançarem a nota mínima 7,0 (sete) nas etapas anteriores terão seus currículos avaliados e pontuados conforme os critérios indicados no ANEXO 7 deste edital. A nota desta etapa será elaborada considerando-se uma escala de 0,0 (zero) a 10 (dez) normalizada pela maior nota absoluta dentre os candidatos que estão concorrendo para a mesma instituição. Ou seja, **será atribuída a nota 10 (dez) ao candidato com a maior pontuação na análise curricular e a pontuação dos demais candidatos que estão concorrendo para a mesma instituição será proporcional à nota do candidato mais bem pontuado no currículo**. Para o candidato ser aprovado nesta etapa, deve alcançar, no mínimo, 3 pontos no somatório total dos itens do currículo. Serão pontuadas as informações contidas no currículo comprovadas e que estejam na ordem mencionada, conforme os itens contidos no ANEXO 7.

e) Quinta etapa: Banca de Heteroidentificação, exclusiva para candidatos pretos e pardos

Esta etapa é destinada aos candidatos optantes negros (pretos e pardos) que foram **aprovados até o final da última etapa avaliativa** que antecede o procedimento de Heteroidentificação. Para este procedimento será usado o vídeo anexado pelo candidato no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo.

O procedimento de Heteroidentificação será realizado por banca composta por membros da Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial institucionalmente designada para processos seletivos e nomeada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022. A Comissão de Verificação Étnico- Racial da UFRN - CVER, designará também os membros para a Banca Recursal ao resultado do procedimento de Heteroidentificação. [Recurso à esta etapa devem ser interposto segundo o modelo do Anexo 15.](#)

f) Sexta etapa: Resultado Final

A nota final do processo seletivo considerará a média ponderada das notas obtidas na Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa (PP), Arguição do PP (APP) e na Análise de Currículo (AC) que terão, respectivamente, os pesos 3 (três), 4 (quatro) e 3 (três).

A Nota Final (NF) constante na lista de Resultado Final será calculada de acordo com a seguinte fórmula: $NF = (PP \times 3 + APP \times 4 + AC \times 3) / 10$.

Em caso de empate na nota final, a classificação dos candidatos será decidida de acordo com a seguinte ordem de critérios: a) Idade mais elevada, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741, de 01 de outubro de 2003.; b) renda inferior a 10

(dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada; c) maior pontuação obtida no PP; d) maior pontuação na AC; e) maior pontuação na APP.

6.4 Será permitido o remanejamento de candidatos entre as instituições associadas, na hipótese de uma das instituições não obter candidatos aprovados suficientes para preencher todas as vagas mencionadas no item 4.3 deste edital e desde que na outra instituição/linha de pesquisa existam candidatos aprovados, além dos já classificados, obedecendo a ordem decrescente da nota final (NF), conforme item 8.4.

6.5 Caberá ao colegiado local a decisão final acerca do remanejamento de vagas entre docentes dentro da mesma IES.

6.6 O cronograma apresentado no item 9.1 poderá vir a ser alterado em decorrência de motivos de força maior, e possíveis alterações serão divulgadas na área do candidato pelo sistema eletrônico de processos seletivos através do SIGAA e na página eletrônica das IES do programa (www.ufpb.br/pos/fonoaudiologia, <https://posgraduacao.ufrn.br/ppgfon> e <https://ppgfon.uncisal.edu.br/>) e nas secretarias do PPGFON em cada instituição.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 A divulgação dos resultados de cada etapa será feita por meio da publicação de uma lista para cada instituição associada, respeitando-se o número de vagas disponíveis na UFPB, UFRN e na UNCISAL (item 4.3 deste edital). O candidato deverá verificar sua situação por meio do número de inscrição da instituição na qual se inscreveu. Cada lista considerará a ordem decrescente da nota final (NF) dos candidatos classificados e aprovados inscritos em cada instituição associada. Além disso, cada lista apresentará o resultado de todos os procedimentos realizados por cada candidato que participou do processo seletivo, exceto as notas dos procedimentos não corrigidos ou analisados pela comissão de seleção.

7.2 O resultado da homologação das inscrições solicitadas e o resultado de uma cada uma das demais etapas do Processo Seletivo será inserido na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA em documento PDF contendo apenas o número de inscrição do candidato e sua divulgação será informada por notícia (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf). O resultado estará disponível ainda nas páginas oficiais de cada IES do Programa (www.ufpb.br/pos/fonoaudiologia, <https://posgraduacao.ufrn.br/ppgfon> e <https://ppgfon.uncisal.edu.br/>).

7.3 Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá **solicitação de reconsideração** devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrada no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA da UFPB e UFRN; e pelo sistema de inscrições da UNCISAL.

7.3.1 Eventuais **solicitações de reconsideração** devem ser feitas nos períodos apresentados no cronograma de seleção (item 9.1 deste edital) por meio do sistema eletrônico de Processo Seletivo nos endereços (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>, <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/home.jsf> ou <http://selecao.uncisal.edu.br>). O candidato deverá cadastrar uma senha para primeiro acesso e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato.

7.4 Pedido de impugnação de edital deve ser feito exclusivamente por e-mail (secppgfon@ccs.ufrn.br), considerando-se que o candidato ainda não está inscrito no processo.

7.5 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela Comissão de Seleção e a interposição de recursos será julgada pelo Colegiado do PPG.

7.5.1 As decisões serão divulgadas nas páginas eletrônicas do programa (www.ufpb.br/pos/fonoaudiologia, <https://posgraduacao.ufrn.br/ppgfon> e <https://ppgfon.uncisal.edu.br/>) e nas secretarias do PPgFon em cada instituição, nas datas apresentadas no item 9.1.

7.5.2 Não serão aceitos pedidos subsequentes de recurso à uma mesma etapa, pedido de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 9.1), recurso submetido após a data definida em edital, recurso que não seja relacionado à etapa corrente do processo seletivo, ou que não seja encaminhado pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA e/ou recurso para correção e/ou inclusão de documentos sob responsabilidade do candidato.

7.5.3 Caso o candidato queira interpor recurso deve acessar o endereço eletrônico específico (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>) e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.

ATENÇÃO: O candidato deve dar preferência ao acesso por computador. Caso o candidato acesse o endereço eletrônico acima por dispositivos móveis (smartphones ou outro) será direcionado para o 'SIGAA Modo Mobile' e deverá buscar na base da janela eletrônica o botão e clicar em 'Modo Clássico' para ter o mesmo acesso que teria pelo computador.

7.5.4 Na hipótese de o recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

Após finalizado o processo seletivo e após sua homologação pelo Colegiado do Programa, caso tenha havido indeferimento de recurso ao Resultado Final pela Comissão de Seleção, caberá pedido de reconsideração apenas do recurso ao Resultado Final indeferido e somente à Comissão de Pós-graduação da Pró-reitoria de Pós-graduação, como última instância deliberativa.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A distribuição dos candidatos classificados entre os orientadores será realizada antes do período de matrícula (item 9.1 deste edital). A Comissão de Seleção local irá elaborar uma proposta de distribuição dos candidatos aprovados com base na afinidade do pré-projeto e currículo do candidato com o projeto de pesquisa do docente, além de disponibilidade de vaga de docentes da linha de pesquisa indicada. Tal distribuição deverá ser aprovada pelo colegiado local de cada instituição.

8.2 Para efetivação da matrícula os candidatos aprovados deverão confirmar interesse na vaga e que irão fazer o doutorado no PPgFon **até às 23h59 horas do dia 17 de maio de 2024** pelo e-mail correspondente à IES de interesse: secppgfon@ccs.ufrn.br, ppgfon@ccs.ufpb.br e ppgfon@uncisal.edu.br indicando no assunto “Interesse em Matrícula no PPgFon”. O candidato aprovado ao manifestar interesse na vaga deve anexar junto à mensagem de e-mail que comprova seu interesse no curso: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF, uma foto 3x4 recente, cópia autenticada do diploma do curso de graduação ou certificado de colação de grau, acompanhado do histórico de mestrado, comprovante de quitação eleitoral e das obrigações militares (para os homens). O candidato que não confirmar interesse e que irá fazer o curso, não terá sua matrícula efetuada e será convocado o candidato mais bem posicionado na lista de aprovados da respectiva instituição associada. Caso o candidato desista da vaga, deverá registrar por e-mail a confirmação de sua desistência.

8.3 No caso de candidato aprovado no processo seletivo por meio da vaga prevista para pessoa com deficiência concorrente à vaga na UFRN, de acordo com a Resolução CONSEPE UFRN N^o 008/2022, de 21 de junho de 2022, Art. 29 § 1^o o candidato deve entregar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

- a) laudo médico emitido por especialista na condição diagnosticada com descrição clínica e grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
- b) exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 (doze) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;
- c) exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses e parecer específico.

8.3.1 O laudo apresentado nos termos do inciso I, deverá ser atualizado e emitido nos últimos 12 (doze) meses por especialista na condição diagnosticada, contendo nome e CRM do médico legíveis no carimbo.

8.3.2 O laudo e exames comprobatórios apresentados pelos candidatos para vagas destinadas às pessoas com deficiência serão analisados por Banca de Validação sob a responsabilidade da Secretaria Inclusão Acessibilidade (SIA) da UFRN, que emitirá parecer conclusivo relativo à deficiência alegada. A banca de Validação da SIA poderá solicitar ao candidato documentos adicionais para melhor subsidiar a avaliação, conforme os incisos 3 e 4 da resolução n^o 008/2022, de 21 de junho de 2022.

8.4 Os candidatos classificados além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência por 30 dias podendo ser convocados caso haja vacância na Instituição em que se inscreveram ou para uma das Instituições associadas que aprovarem essa possibilidade em seus respectivos Colegiados. A convocação para eventual vacância ocorrerá por iniciativa da instituição associada e apenas se houver vacância interesse da instituição. Caso o Colegiado se interesse em preencher qualquer eventual vacância, o candidato suplente e apto a ocupar a vaga será oficialmente comunicado/convocado e deverá manifestar o aceite ao remanejamento.

8.5 Os candidatos aprovados que confirmarem interesse na vaga, terão matrícula gerada entre os dias **20 de maio de 2024 a 22 de maio de 2024** e receberão contato da Secretaria administrativa do Programa e da Coordenação informando o caminho para que se matriculem nos componentes curriculares, conforme calendário divulgado pelo Programa de Pós-graduação. É obrigatório ao candidato aprovado que se matricule em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente à sua aprovação no processo seletivo. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total das disciplinas, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação. Caso não se matricule em disciplinas, o candidato aprovado terá sua matrícula cancelada e um suplente será convocado em seu lugar.

8.6 No momento da matrícula, será considerado um limite máximo na relação alunos/orientador, nos termos definidos pelo Colegiado, atendendo às diretrizes da CAPES por meio das Portarias da CAPES. Caso haja candidatos aprovados para um determinado orientador em número maior que a relação alunos/orientador especificada acima, será dada prioridade ao candidato que tiver obtido maior Nota Final (NF). Caso a NF seja similar entre os candidatos, será usada a Nota de Avaliação do Currículo do Candidato – CV.

8.7 O candidato deverá apresentar documento comprobatório (autenticado) do exame de verificação da capacidade de leitura e interpretação de uma língua estrangeira realizado no mestrado. Além disso, conforme consta no Regimento do programa, a segunda língua estrangeira (inglês ou espanhol), deverá ser comprovada por meio de aprovação na avaliação escrita em exame de verificação da capacidade de leitura e interpretação, realizado em instituições de nível superior, reconhecidas pelo CNE/MEC, na vigência de até 03 (três) anos. O candidato deverá apresentar o documento da segunda língua no prazo de até 24 meses após o ingresso e essa condição representa um dos requisitos para a qualificação. O candidato que não apresentar o documento comprobatório no prazo estipulado será desligado do Programa.

8.8 Em caso de desistências antes das matrículas, poderão ser convocados candidatos aprovados na respectiva instituição associada e linha de pesquisa, obedecendo a ordem decrescente da nota final (NF), de acordo com o item 8.4.

8.9 Conforme previsto no Regulamento Interno do PPgFon, as disciplinas serão ofertadas em regime semestral, e parte delas disciplinas será oferecida na UFPB, parte na UFRN e parte na UNCISAL, de acordo com programação e modelo de oferta divulgado semestralmente no ato da matrícula.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

ETAPAS	PERÍODO/DATAS
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	De 02/01/2024 a 02/02/2024 até às 23h59
Prazo para impugnar o edital	09/01/2024 a 19/01/2024
Resultado da análise de pedido de impugnação	20/01/2024
Prazo para pedido de reconsideração sobre o resultado da análise dos pedidos de impugnação	21/01/24 a 23/01/2024
Resultado da análise dos pedidos de reconsideração acerca da impugnação do Edital	26/01/2024
Período para requerer isenção de taxa de solicitação de inscrição	De 02/01/2024 a 15/01/2024 até às 23h59
Resultados dos pedidos de isenção de taxa de solicitação de inscrição	22/01/2024
Prazo para solicitar reconsideração ao pedido de isenção	De 23/01/2024 a 25/01/2024
Resposta à solicitação de reconsideração ao pedido de isenção	26/01/2024
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÕES	De 02/02/2024 a 09/02/2024
Data limite para pagar a taxa de solicitação de inscrição	16/02/2024
1ª ETAPA – RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO	
Divulgação do resultado da 1ª etapa	22/02/2024
Interposição de reconsideração ao resultado da 1ª etapa	De 23/02/2024 a 27/02/2024
Resposta a eventuais solicitações de reconsideração nesta etapa	28/02/2024
2ª ETAPA – ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA - PP	
Análise do pré-projeto de pesquisa	De 01/03/2024 a 11/03/2024
Divulgação do resultado da 2ª etapa	12/03/2024
Solicitação de reconsideração ao resultado da 2ª etapa	De 13/03/2024 a 15/03/2024
Resposta a eventuais solicitações de reconsideração nesta etapa	18/03/2024
3ª ETAPA – DIVULGAÇÃO DAS DATAS, HORÁRIOS E PLATAFORMAS DE ARGUIÇÃO DO PP	
Divulgação das datas, horários e plataformas de arguição do PP	21/03/2024
Arguição do APP	De 25/03/2024 a 27/03/2024
Divulgação do resultado da 3ª etapa	02/04/2024
Solicitação de reconsideração ao resultado da 3ª etapa	De 03/04/2024 a 05/04/2024
Resposta a eventuais solicitações de reconsideração nesta etapa	08/04/2024
4ª ETAPA IV – ANÁLISE DO CURRÍCULO	
Análise do currículo	De 09/04/2024 a 18/04/2024
Divulgação do resultado da 4ª etapa	22/04/2024
Solicitação de reconsideração ao resultado da 4ª etapa	De 23/04/2024 a 25/04/2024
Resposta a eventuais solicitações de reconsideração nesta etapa	26/04/2024
5ª ETAPA – PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (exclusivo para inscritos na UFRN)	
Resultado do procedimento de Heteroidentificação	29/04/2024
Solicitação de reconsideração ao resultado da 5ª etapa	De 30/04/2024 a 02/05/2024
Resposta a eventuais solicitações de reconsideração nesta etapa	03/05/2024
6ª ETAPA – Resultado Final do processo seletivo	
Divulgação do Resultado Final do processo seletivo	06/05/2024
Interposição de recurso ao Resultado Final	De 07/05/2024 a 16/05/2024

Resposta a eventuais solicitações de reconsideração nesta etapa	17/05/2024
Confirmação de interesse na vaga	06/05/2024 a 17/05/2024
Período de matrícula no curso	20/05/2024 a 22/05/2023
Início do curso	23/05/2023

* Horários individuais por turnos previamente divulgados nos endereços eletrônicos do programa na UFPB, UFRN e UNCISAL (conforme itens 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3 do edital).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar toda publicação de resultado, comunicados, notícias, atualizações ou outro referentes ao processo seletivo feitos pela área do candidato através do endereço do SIGAA, nos endereço https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto, www.ufpb.br/pos/fonoaudiologia e <https://ppgfon.uncisal.edu.br/>, durante todo o tempo em que ele estiver participando do processo seletivo.

10.2 Ao se submeter ao processo seletivo, o candidato declara estar ciente da necessidade de mobilidade dos discentes entre as instituições associadas para cumprimento dos créditos, sendo que os custos advindos destes deslocamentos serão arcados pelo discente.

10.3 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela comissão de seleção e pela coordenação geral do PPgFon UFPB/UFRN/UNCISAL.

10.4 O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo será automaticamente eliminado, mesmo que seja uma etapa classificatória ou exclusiva à alguma das modalidades de vaga.

10.5 Não há garantia de atribuição de bolsas aos aprovados. A atribuição de bolsa de estudo aos aprovados está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação no certame e das normas específicas do Programa e das Agências de Fomento para concessão e implementação de bolsas.

10.6 Para maiores informações ou dúvidas, contatar a Coordenação e/ou Secretaria Administrativa da instituição de interesse conforme os contatos disponibilizados abaixo.

- PPgFon na UFPB:

Coordenador local: Giorvan Anderson dos Santos Alves

Vice coordenador local: Priscila Oliveira Costa Silva

Departamento de Fonoaudiologia

Cidade Universitária, s/n, Castelo Branco

CEP: 58051-900 – João Pessoa, PB Telefone para contato: (83) 32167831

E-mail: ppgfon@ccs.ufpb.br

Endereço eletrônico: www.ufpb.br/pos/fonoaudiologia

- PPgFon na UFRN:

Coordenadora local: Erika Barioni Mantello

Vice coordenadora local: Eliene Silva Araújo

Departamento de Fonoaudiologia

Av. General Gustavo Cordeiro de Farias, s/n, Petrópolis CEP: 59012-570 – Natal, RN

Telefone para contato: (84) 3342-9760 / (84) 9 9924-0085

E-mail: secppgfon@ccs.ufrn.br

Endereço eletrônico do Programa: <https://posgraduacao.ufrn.br/ppgfon>

Endereço eletrônico do sistema de Processo Seletivo da UFRN pelo SIGAA:
https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S

- PPgFon na UNCISAL:

Coordenador local: Pedro de Lemos Menezes

Vice coordenadora local: Kelly Cristina Lira de Andrade

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP)

Rua Dr. Jorge de Lima, 113, 3º andar - Trapiche da Barra CEP: 57010-300 - Maceió, AL.

Telefone para contato: (82) 3315-6722

E-mail: ppgfon@uncisal.edu.br

Endereço eletrônico: <https://ppgfon.uncisal.edu.br/>

Profa. Dra. Erika Barioni Mantello

Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Departamento de Fonoaudiologia

Coordenadora geral PPgFon UFPB/UFRN/UNCISAL

Prof. Dr. Giorvan Ânderson dos Santos Alves

Universidade Federal da Paraíba

Departamento de Fonoaudiologia

Vice-Coodenador PPgFon UFPB/UFRN/UNCISAL

Prof. Dr. Pedro de Lemos Menezes

Universidade Estadual de Alagoas

Departamento de Fonoaudiologia

Vice-Coodenador PPgFon UFPB/UFRN/UNCISAL

ANEXO 1

POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS – ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS ÀS VAGAS DA UFRN PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Para pessoas negras (pretas e pardas) ocorrerá o procedimento de Heteroidentificação em etapa imediatamente anterior ao Resultado Final, a fim de confirmar a autodeclaração destes, de acordo com o procedimento disposto no Capítulo I da Resolução nº 005/2023 – CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

Os documentos de autodeclaração enviados por candidatos negros (pretos e pardos) no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo serão repassados à Comissão de Verificação Étnico-racial da UFRN (CVER) que os destinará às bancas de Heteroidentificação por ela montadas. Cada banca de Heteroidentificação é composta por três membros, respeitando-se, sempre que possível, a diversidade de gênero e cor/raça e o cargo de ocupação na UFRN (discente, docente e técnico). A avaliação realizada pela Comissão de Verificação Étnico-racial considerará, exclusivamente, os aspectos fenotípicos, marcados pelos traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração. Não será considerado o fator genotípico do(a) candidato(a) ou fenotípico dos parentes, para aferição da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a).

O procedimento de Heteroidentificação será realizado através de vídeo enviado pelo candidato e gravado segundo as instruções do Anexo ao edital com RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO. Após avaliar o vídeo, a Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial emitirá parecer relativo à condição racial do(a) candidato(a).

Será nomeada uma Comissão Recursal, com membros diferentes da Comissão de Verificação Étnico-racial, para a finalidade de julgamento das solicitações de reconsiderações que vierem a ser interpostas. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a gravação do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela CVER e o conteúdo do da solicitação de reconsideração elaborado pelo(a) candidato(a). Não caberá recurso das decisões da Comissão Recursal.

O(A) candidato(a) que possuir autodeclaração de negro(a) homologada por banca de Heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo a que está concorrendo, no âmbito da UFRN, poderá reapresentar o parecer emitido pela referida banca, conforme Art. 16 da Resolução Nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

Será disponibilizado acesso a terceiros das imagens dos(as) candidatos(as) desde que realizadas por meio de requerimento à Comissão de Verificação Étnico-racial, sem prejuízo de eventual responsabilização por divulgação não autorizada.

ANEXO 2

DECLARAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS DO CRITÉRIO ÉTNICO-RACIAL

DADOS PESSOAIS

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____

Programa de Pós-graduação em: _____ Edital N°: _____

Cidade do curso: _____

Eu, acima identificado solicito inscrição no Processo Seletivo _____ () **UFPB** () **UFRN** () **UNCISAL**, em vaga destinada para política de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012, e DECLARO que: 1) sou (me considero): () Preto(a); ou () Pardo(a). Caso tenha me autodeclarado preto ou pardo, concorrendo pela **UFRN**, tenho ciência de que serei submetido ao procedimento de Heteroidentificação, que será realizado pela Banca de Heteroidentificação, e estou sujeito(a) à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

Cidade, _____ de _____ de 202__

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

ANEXO 3

**DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE
INDÍGENA/QUILOMBOLA - CANDIDATOS UFRN**

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____

Programa de Pós-Graduação em _____

Edital Nº: _____ Cidade do curso: _____

Eu acima identificado, solicito inscrição no Processo Seletivo _____ da UFRN como beneficiário de vaga destinada à ação afirmativa de acordo com a Lei nº 12.711/2012, DECLARO que sou indígena da etnia/povo _____ e que:

() residio em Terra Indígena/Quilombola

() residio em Área Urbana:

Nome do Local / Endereço de residência: _____

Município: _____ Estado: _____

Atenção: é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 1 (uma) Liderança e 2 (duas) testemunhas da Comunidade Indígena a qual pertence o candidato.

Assinatura da Liderança Indígena

Assinatura da testemunha 1

Nome legível da Liderança Indígena

Nome legível da testemunha 1

Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena

Nº da Cédula de Identidade da testemunha 1

Assinatura da testemunha 2

Nome legível e Nº da Cédula de Identidade da testemunha 2

_____, _____ de _____ de 2024.

(Cidade e data)

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

ANEXO 4

FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO - CANDIDATOS UFPB, UFRN E UNCISAL

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO EM FONOAUDIOLOGIA UFPB/UFRN/UNCISAL

Eu.....RG.....
..... CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item 4.5 ou 4.6 do EDITAL **01/2024** do Programa de Pós-Graduação em Fonoaudiologia UFPB/UFRN/UNCISAL, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei. Data: Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO EM FONOAUDIOLOGIA UFPB/UFRN/UNCISAL

Eu.....RG.....
..... CPF.....declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item 4.5 ou 4.6 do EDITAL **01/2024** do Programa de Pós-Graduação em Fonoaudiologia UFPB/UFRN/UNCISAL. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei. Data: Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO EM FONOAUDIOLOGIA UFPB/UFRN/UNCISAL

Eu.....RG.....
.....CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item 4.5 e 4.6 do EDITAL **01/2024** do Programa de Pós-Graduação em Fonoaudiologia UFPB/UFRN/UNCISAL, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei. Data: Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO EM FONOAUDIOLOGIA UFPB/UFRN/UNCISAL

Eu.....RG.....
..... CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade, para o fim específico de atender ao item 4.5 ou 4.6 do EDITAL **01/2024** do Programa de Pós-Graduação em Fonoaudiologia UFPB/UFRN/UNCISAL. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei. Data: Assinatura:_____

ANEXO 5

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Prezado(a) Coordenador(a) do PPgFon UFPB/UFRN/UNCISAL,

Eu, _____, documento de identidade nº _____ e Cadastro de Pessoa Física – CPF nº _____, venho, por meio deste, requerer minha inscrição no processo seletivo para ingresso em _____ (ano) do Programa Associado de Pós-Graduação em Fonoaudiologia UFPB/UFRN/UNCISAL, nível **doutorado** acadêmico.

Atesto que li o edital de seleção e aceito as diretrizes estabelecidas no mesmo.

Indico como possíveis docentes orientadores os professores: **(uma indicação obrigatória)**

- 1) _____
- 2) _____
- 3) _____

- Sou servidor UNCISAL e venho requerer minha inscrição para a vaga mencionada no item 4.6 do **EDITAL 01/2024** - PPgFon/UFPB-UFRN-UNCISAL.
- Preenchi o formulário de autodeclaração e venho requerer minha inscrição para a vaga mencionada no item 4.4 do **EDITAL 01/2024** - PPGFON/UFPB-UFRN-UNCISAL.
- Preenchi o formulário de autodeclaração e venho requerer minha inscrição para a vaga mencionada no item 4.5 do **EDITAL 01/2024** - PPGFON/UFPB-UFRN-UNCISAL.
- Preenchi o formulário de autodeclaração e venho requerer minha inscrição para a vaga mencionada no item 4.6 do **EDITAL 01/2024** - PPGFON/UFPB-UFRN-UNCISAL.
- Necessito de condições especiais para realização de provas (*preencha o requerimento abaixo*)

Requerimento de atendimento especial para realização de provas

(especificar a condição especial necessária e justificativa)

João Pessoa, PB ou Natal, RN, ou Maceió, AL de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 6

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, _____,

CPF: _____, venho solicitar à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em _____, Edital nº _____, atendimento diferenciado conforme descrito no laudo médico anexado a este requerimento. Nestes termos, solicito deferimento.

Natal-RN, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Para uso da comissão de seleção	
<input type="checkbox"/> DEFERIDO	<input type="checkbox"/> INDEFERIDO
Data:	Motivo do indeferimento:
Local:	
Assinatura dos membros da Comissão	

ANEXO 7
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO*

Tipo da produção científica (bibliográfica)	Documento comprobatório	Pontuação	Pontuação a ser informada pelo candidato
		Autor/ coautor	
1. Artigo completo publicado (ou aceito para publicação em periódico científico)			
1.1 Classificado como Qualis A1 da área 21*	Páginas do artigo, nas quais contém o título do trabalho, nome dos autores e identificação do período (título, número, volume, ano de publicação – ou comprovação de aceite – e ISSN)	4,0	
1.2 Classificado como Qualis A2 área 21*		3,5	
1.3 Classificado como Qualis A3 área 21*		3,0	
1.4 Classificado como Qualis A4 área 21		2,5	
1.5 Classificado como Qualis B1 área 21		2,0	
1.6 Classificado como Qualis B2 área 21		1,5	
2. Livros e capítulos de livro publicados			
2.1 Livro integral de Fonoaudiologia ou áreas afins publicado por editora universitária ou de expressão nacional	Ficha catalográfica do livro acompanhada do sumário no qual conste o título do trabalho, nome dos autores, anos de publicação e ISSN.	4,0	
2.2 Livro integral de Fonoaudiologia ou áreas afins publicado por editora universitária ou de expressão nacional sem revisão por pares	Para estes itens serão aceitos livros e capítulos de livros na condição “no prelo”, ou seja, com aceitação definitiva para publicação, desde que comprovados por carta da editora responsável	2,0	
2.3. Elaboração de capítulo de livro de Fonoaudiologia ou áreas afins publicado por editora universitária ou de expressão nacional com revisão por pares		2,0 (máximo de 2 por obra)	
2.4. Elaboração de capítulo de livro de Fonoaudiologia ou áreas afins publicado por editora universitária ou de expressão nacional sem revisão por pares		1,0 (máximo de 2 por obra)	
3. Resumo expandido em anais de evento científico (máximo de 5 trabalhos por categoria)**			
3.1 Internacional fora do país	Cópia dos anais em que conste o título do trabalho, resumo, nome dos autores e a identificação do evento (nome e ano) O resumo expandido só será considerado quando houver	1,0	
3.2 Internacional no país		0,7	
3.3 Nacional ou regional		0,5	
3.4 Local		0,3	

	essa discriminação no certificado.		
4. Resumo simples em anais de eventos científicos (máximo de 5 trabalhos por categoria)**			
4.1 Internacional fora país		0,7	
4.2 Internacional no país	Cópia dos anais em que conste o título do trabalho, resumo, nome dos autores e a identificação do evento (nome e ano)	0,5	
4.3 Nacional ou regional		0,3	
4.4 Local		0,2	
5. Trabalhos apresentados em eventos científicos (máximo de 5 trabalhos por categoria)**			
5.1 Internacional fora do país		1,0	
5.2 Internacional no país	Certificado em que conste o título do trabalho, nome dos autores e a identificação do evento (nome e ano). Aqui não haverá a necessidade de anais do evento. Será contabilizada a pontuação para o apresentador do trabalho ou primeiro autor.	0,7	
5.2 Nacional ou regional		0,5	
5.3 Local		0,1	
6. Orientações	TCC, IC, Residência (TCR)	1,0 (por orientação)	

Tipo de atividade acadêmico-científica	Pontuação	Pontuação a ser informada pelo candidato
<p>6. Docência no ensino superior em Fonoaudiologia ou áreas afins em instituição reconhecida pelo MEC (comprovação de carteira de trabalho ou declaração da Instituição de ensino).</p> <p>(não inclui estágio docência)</p>	0,5 ponto por semestre	
<p>8. Participação em projeto de pesquisa (bolsista remunerado ou voluntário) comprovada por pró-reitoria responsável, por órgão institucional equivalente ou por agência de fomento (máximo de dois projetos por semestre)</p>	1,0 ponto por semestre	
<p>9. Participação em Estágio de docência no ensino superior (bolsista remunerado ou voluntário) comprovado por pró-reitoria responsável ou órgão institucional equivalente (máximo de dois por ano)</p>	0,7 ponto por semestre	
<p>10. Participação em projeto de Extensão (bolsista remunerado ou voluntário) comprovada por pró-reitoria responsável, por órgão institucional equivalente ou por agência de fomento máximo de dois projetos por semestre)</p>	0,5 ponto por semestre	
<p>11. Participação em grupo de pesquisa cadastrado na instituição e no CNPq (máximo de dois grupos por ano)</p>	0,5 ponto por semestre	
<p>12. Curso de pós-graduação presencial Lato Sensu concluído na área de concentração do programa (mínimo de 360h) e com reconhecimento no MEC</p>	0,5 ponto (máximo de 2)	
<p>15. Organização de eventos científicos (máximo 3 eventos)</p>	0,3 ponto por evento	
<p>16. Prêmios acadêmicos ou científicos como primeiro autor (máximo 3 prêmios)</p>	0,4 ponto por prêmio	
<p>17. Registro ou patente (processo ou técnica, produção tecnológica, software)</p>	1,0 ponto por registro de patente	

* O candidato deverá preencher a coluna à direita da Tabela, informando a pontuação em cada item para a conferência da Comissão. Todos os documentos deverão ser apresentados seguindo a ordem deste Anexo. Será considerada a pontuação, tendo como referência o SCOPUS E WEB OF SCIENCE, considerando o maior percentil. Caso o periódico não esteja nestas indexações, considerar o QUALIS do Quadriênio 2017-2020 (disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>), comprovada pelo candidato por meio do envio dos documentos no momento da solicitação de inscrição. Em caso de dúvidas sobre análise dos critérios de pontuação dos artigos, consultar o quadro disponível no Anexo 16 (Critérios de Avaliação CAPES área 21).

** Eventos científicos se referem a ensino pesquisa e extensão

Total de pontos _____

Declaro veracidade nas informações acima: _____

(Assinatura)

Data: _____

ANEXO 8

PROJETOS DE PESQUISA DOS PROFESSORES PERMANENTES DO PPGFON- UFPB/UFRRN/UNCISAL QUE OFERECERÃO VAGA PARA A TURMA 2024

Corpo docente	Instituição
Linha 1 - Voz e funções orofaciais: aspectos funcionais e fundamentos da reabilitação	
Anna Alice Figueirêdo de Almeida http://lattes.cnpq.br/853934167115283	UFPB
Título: Avaliação multidimensional e intervenção no comportamento vocal e emocional Estudos trazem a prevalência que de 3 a 20% da população em geral têm disfonia. A disfonia pode ser definida como qualquer processo que afeta a produção da voz. Pode ser causada por fatores funcionais/ comportamentais ou orgânicos/ não comportamentais que, independente da causa, pode resultar numa mudança na qualidade vocal, com possibilidade de impacto na vida social e profissional do falante. Para tal, necessita-se a realização de mais pesquisas que contemplem o rastreio, avaliação e diagnóstico multidimensional da disfonia, além de estudos de intervenção para que haja maior acurácia e/ou efetividade nos procedimentos realizados nesta área. As pesquisas desenvolvidas neste projeto maior têm forte interface com a Neurociência cognitiva e comportamento, o que envolve, sobretudo, as emoções. Possui subprojetos em desenvolvimento financiado por órgão de fomento nacional (Terapia de grupo x terapia individual: ensaio clínico randomizado para pacientes com distúrbios de voz), captação de bolsa de Pós-Doutorado, de mestrado, no âmbito da Pós-graduação, e iniciação científica para alunos de graduação. É importante mencionar que este projeto agrega pesquisadores/ colaboradores da Fonoaudiologia, Psicologia, Medicina e Estatística com expertises específicas para a contribuição e ampliação da rede de colaboração nacional de pesquisas multicêntricas.	

<p>Giorvan Ânderson dos Santos Alves http://lattes.cnpq.br/753763193335270</p>	<p>UFPB</p>
<p>Título: Recursos tecnológicos no tratamento das alterações miofuncionais orais</p> <p>Introdução: A Disfunção Temporomandibular (DTM) pode ser caracterizada como sendo a condição mais comum de dor orofacial. Neste sentido, a terapia miofuncional orofacial, um dos campos de atuação do fonoaudiólogo, é uma estratégia utilizada na reabilitação fonoterápica de sujeitos com DTM. Nessa intervenção são utilizadas técnicas de relaxamento, alívio da dor, bem como exercícios motores orofaciais, e termoterapia com o objetivo principal de recuperar a funcionalidade do sistema estomatognático, de modo que as funções, especialmente as de mastigação e a deglutição, possam ser realizadas sem dor, limitação, ou risco de agravamento do problema. A terapia manual através da manipulação, mobilização e exercícios específicos, melhora a mobilidade, estimula a propriocepção, produz elasticidade às fibras aderidas e estimula a produção de líquido sinovial, reduzindo tensão e eliminando os pontos de gatilho por meio de movimentos lentos sobre as áreas de dor, reduzindo assim os quadros dolorosos típicos da disfunção. Com relação aos exercícios utilizados, é necessário cautela, pois os mesmos não são indicados para todos os casos, nem em todas as etapas do processo terapêutico, o uso indevido pode causar danos e exacerbar o quadro de dor e desconforto do paciente. A laserterapia tem sido bastante investigada para o tratamento das DTMs, devido sua natureza conservadora e efeitos analgésico, regenerativo e antiinflamatório no tecido alvo. O laser de baixa intensidade tem evidenciado uma capacidade em auxiliar no tratamento sintomático da dor, promovendo um grau de conforto considerável ao paciente logo após sua aplicação. Objetivo: Avaliar a eficácia da laserterapia de baixa intensidade associado ao tratamento oromiofuncional nas disfunções temporomandibulares. Metodologia: A população a ser estudada, será composta por indivíduos que apresentem DTM, e busquem o Serviço de Intervenção Fonoaudiológica de Controle da Dor e Deformidades Dentofaciais para tratamento da DTM. Para avaliar se as mesmas se encontram nos critérios de inclusão serão utilizados no pré e pós tratamento os seguintes protocolos: Research Diagnostic Criteria for Temporomandibular Disorders ou Critérios de Diagnóstico para Pesquisa das DTMs (RDC) e protocolo de Avaliação Miofuncional Orofacial (AMIOFE), e o OHIP 14 de Qualidade de vida, para podermos analisar a eficácia de cada programa de intervenção. Resultados: Espera-se que esses indivíduos apresentem melhoras no tratamento oromiofuncional, principalmente quando associado à laserterapia.</p>	

Título: Integração das medidas fisiológicas, acústicas, perceptuais e de autoavaliação da voz e fala

A produção vocal envolve aspectos fisiológicos, auditivos, acústicos e emocionais, o que implica na necessidade de uma visão multi e interdisciplinar na caracterização, avaliação, diagnóstico e monitoramento vocal. Desse modo, entre os objetivos deste projeto de pesquisa estão: realizar estudos relacionados à caracterização multidimensional da produção da voz e fala em diferentes grupos populacionais, com e sem alteração; e investigar o poder discriminatório e a relação entre as medidas fisiológicas, acústicas, perceptivas e de autoavaliação no contexto de triagem, avaliação e diagnóstico dos distúrbios da voz e fala, assim como no monitoramento da efetividade do tratamento oferecido a esses pacientes. Tais pesquisas serão realizadas no Laboratório Integrado de Estudos da Voz (LIEV) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Para tanto, participarão indivíduos atendidos no referido laboratório e/ou recrutados, desde que atendam os critérios de elegibilidade definidos em cada subprojeto. De modo geral, serão coletados dados de natureza fisiológica (exame visual laríngeo, eletroglotografia e/ou eletromiografia de superfície), perceptivo-auditiva, acústica e protocolos de autoavaliação vocal. Todos os voluntários deverão, como critério mínimo de participação, realizar exame de videolaringoscopia com otorrinolaringologista, submeter-se à gravação de diferentes tarefas de fala e responder aos questionários de autoavaliação utilizados na pesquisa. A análise perceptivo-auditiva do material de fala coletado será realizada por três fonoaudiólogos especialistas em voz e com experiência nesse tipo de avaliação, utilizando-se uma escala analógico-visual ou numérica, a depender dos objetivos do subprojeto, identificando-se a presença/ausência de desvio vocal, a qualidade vocal predominante e a intensidade do desvio vocal. A análise acústica linear será realizada no software VoxMetria, versão 4.5h, da CTS Informática, nos módulos análise de voz e qualidade vocal, extraindo-se as medidas acústicas tradicionais e análise descritiva do sinal vocal. As medidas não lineares serão extraídas por meio de scripts específicos do MatLab. Pesquisas derivadas deste projeto maior estão em andamento com os seguintes objetivos: (1) analisar as medidas acústicas e perceptivo-auditivas do sinal vocal ao longo do ciclo vital; (2) analisar a acurácia das medidas de análise acústica linear e não linear na avaliação dos distúrbios da voz; (3) analisar a relação entre as medidas acústicas, perceptivas, laríngeas e de autoavaliação em pacientes com diferentes distúrbios da voz; (4) analisar a acurácia das medidas acústicas não lineares na discriminação de pacientes com e sem problema de voz; (5) analisar a percepção/produção de fala e as atitudes de falantes nativos quanto às variantes linguísticas locais.

Maria Fabiana Bonfim de Lima-Silva
<http://lattes.cnpq.br/755192561583200>

UFPB

Título: Comunicação profissional: integração de dados de avaliação, diagnóstico e intervenção

Os profissionais da voz podem desenvolver sintomas de distúrbio de voz relacionado ao trabalho bem como futuras lesões laringeas, repercutindo assim, diretamente, na vida profissional e social destes trabalhadores. Estas alterações trazem como consequências a não utilização efetiva da voz, a diminuição do desempenho profissional, e futuros afastamentos. Desse modo, entre os objetivos deste projeto de pesquisa estão: desenvolver estudos relacionados à avaliação dos efeitos e das mudanças em comportamentos considerados na literatura especializada como negativos para a voz, ao longo de Programa de Saúde Vocal oferecido a profissionais da voz (professores e teleoperadores); elaborar pesquisas com enfoque na correlação entre o distúrbio da voz e os fatores de risco no ambiente de trabalho desses profissionais bem como na integração de achados fisiológicos, acústicos, perceptuais e de autoavaliação da voz e da fala. Essas pesquisas serão realizadas nas escolas públicas de ensino da Paraíba, no Centro Integrado de Operações Policiais da Paraíba - CIOP (local de trabalho dos teleoperadores) e no Laboratório Integrado de Estudos da Voz (LIEV) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Participarão deste projeto professores das escolas públicas de ensino da Paraíba e os teleoperadores do Centro Integrado de Operações Policiais da Paraíba - CIOP. O Programa de Saúde Vocal corresponde a seis encontros de terapia em grupo denominado Vivência em voz e dois encontros de avaliação da qualidade vocal, um antes e outro após a terapia. Na avaliação serão coletados dados de autoavaliação, perceptivo- auditiva, acústica e fisiológica (exame laringeo).

Linha 2 - Desenvolvimento e reabilitação da audição e linguagem

Aline Tenório Lins Carnaúba
<http://lattes.cnpq.br/501781523715151>

UNCISAL

Título: Frequency Following Response: proposta de uma nova ferramenta de análise no domínio das frequências e sua aplicação em crianças com e sem transtorno do processamento auditivo

Introdução: Pesquisadores tem procurado estabelecer critérios de normalidade confiáveis para os parâmetros de resposta do Frequency Following Response, uma vez que esse potencial e capaz de representar as propriedades acústicas do estímulo, ou seja os formantes da fala são fielmente preservados na resposta do tronco encefálico, sendo assim qualquer alteração nessa resposta pode representar interferências na percepção das características da fala. Muitos estudos concordam quanto a associação entre alterações no Frequency Following Response e dificuldades no processamento auditivo da fala, porem um dos maiores questionamentos relacionados a esse potencial refere-se ao seu uso clínico. Embora ja esteja bem estabelecida clínica e cientificamente, a avaliação do processamento auditivo sofre influência de fatores top-down (cognição e linguagem), da motivação e da fadiga, além da possibilidade de que outras patologias associadas possam comprometer as condições necessárias para que as respostas comportamentais sejam consideradas confiáveis. Por esses motivos, e recomendado que o diagnostico de Transtorno de Processamento Auditivo seja dado com cautela, a partir da análise do conjunto de testes utilizados e com apoio de avaliações eletrofisiológicas. Objetivo: Estudar o Frequency Following Response por meio de uma nova ferramenta de análise no domínio das frequências e sua aplicação em crianças com e sem Transtorno do Processamento Auditivo. Hipótese: A nova ferramenta de análise do Frequency Following Response no domínio das frequências determinara valores de normalidade confiáveis para o diagnostico de crianças com Transtorno do Processamento Auditivo. Métodos: Estudo analítico observacional transversal a ser realizado no Laboratório de Audição e Tecnologia e no Centro Especializado em Reabilitação da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas e na Clínica de Fonoaudiologia Dr. Ismar Malta Gatto, no Centro Universitário CESMAC. Para a realização estudo, será necessário, inicialmente, realizar um estudo de normalidade com 25 adultos jovens entre 18 e 45 anos. Posteriormente, a amostra será composta por crianças e será dividida em dois grupos (grupo controle – 16 crianças sem transtorno do processamento auditivo e grupo estudo – 16 crianças com transtorno do processamento auditivo, emparelhadas por sexo e idade). Os procedimentos a serem realizados serão: otoscopia, imitanciometria, audiometria tonal e vocal, potencial evocado auditivo de tronco encefálico e Frequency Following Response. Serão analisadas latência, amplitude, slope, área, ângulo, domínio da frequência. Resultados esperados: Os resultados do estudo trarão benefícios para a compreensão dos processos fisiológicos envolvidos no reconhecimento de fala, permitindo o desenvolvimento de novas tecnologias, além de contribuir com a equipe multidisciplinar em relação ao planejamento e execução da avaliação clínica audiológica, assim como complementar os testes diagnósticos e o aprimoramento de possíveis condutas terapêuticas.

Cíntia Alves Salgado Azoni http://lattes.cnpq.br/493564590236357	UFRN
<p>Título: Triagem, avaliação e intervenção em linguagem escrita em diferentes contextos sócio culturais e neurodesenvolvimentais</p> <p>As alterações da linguagem oral e escrita estão intrinsecamente relacionadas ao longo do desenvolvimento infantil. A utilização de instrumentos de triagem nas escolas, avaliação interdisciplinar e técnicas de intervenção no contexto clínico e educacional são extremamente relevantes na prática fonoaudiológica. Na perspectiva da identificação precoce, diversos modelos de intervenção têm trazido contribuições para identificar e tratar alterações, seja de origem ambiental ou orgânica, como nos transtornos do neurodesenvolvimento. Desta forma, a necessidade de novas pesquisas no âmbito da investigação do desenvolvimento das habilidades cognitivo-linguísticas, identificação precoce de sinais preditivos dos transtornos de aprendizagem, transtorno do espectro autista e transtorno do déficit de atenção e hiperatividade, assim como programas de estimulação e intervenção clínica e educacional em distintos contextos sócio culturais auxiliarão na efetividade de procedimentos na área da Fonoaudiologia. Nesse sentido, este projeto contempla dois objetivos: (1) analisar a aplicabilidade de ferramentas de triagem e avaliação fonoaudiológica em diferentes condições sócio culturais e nos transtornos do neurodesenvolvimento; (2) investigar modelos de intervenção clínica e educacional em crianças e adolescentes com sinais de transtornos do neurodesenvolvimento, vulnerabilidades sociais e bilíngues. A execução do projeto conta com as estruturas físicas e materiais do Laboratório de Linguagem Escrita, Interdisciplinaridade e Aprendizagem (LEIA) da UFRN. As pesquisas realizadas contam com a colaboração de grupos nacionais de pesquisa com os quais a docente responsável já desenvolve trabalhos há, pelo menos 5 anos, como o Laboratório de Neuropsicologia (LAPEN) da UFRN e Grupo de Estudo e Pesquisa em escrita e leitura (GREPEL) da USP-Bauru. Ainda parceria internacional com o pesquisador Dr. Charles Haynes do Institute of Health Professions do Massachusetts General Hospital (IHP/MGH) em Boston desde 2013. Estas parcerias, nacionais e internacional, agregam a possibilidade de ampliação dos estudos e contribuição de pesquisadores com expertise em suas áreas de atuação, como captação de recursos financeiros externos para a execução das pesquisas. Espera-se ainda que os estudos na área de linguagem escrita possam auxiliar na compreensão de características em diferentes contextos da população. A partir desta realidade, o projeto pretende consolidar redes de pesquisa na formação de novos pesquisadores na região Nordeste do Brasil quanto ao entendimento do processo de desenvolvimento da leitura e escrita.</p>	

Eliene Silva Araújo http://lattes.cnpq.br/563726979191502	UFRN
<p>Título: Saúde auditiva infantil: protocolos, procedimentos e ações para o fortalecimento das políticas públicas na área</p> <p>A estimativa mais recente da Organização Mundial de Saúde é de 466 milhões de pessoas no mundo com perda auditiva incapacitante, com projeção de que este número amplie para 630 milhões em 2030. Dentre as causas da deficiência auditiva, cerca de 60% são passíveis de prevenção e, quando não tratadas, geram um custo global anual de 750 bilhões de dólares. Nesse contexto, torna-se fundamental ações de promoção de saúde, prevenção de agravos e que viabilizem o diagnóstico precoce e de forma precisa. A proposta do projeto envolve a estruturação de rede de serviço, capacitação de profissionais, diretrizes norteadoras para o diagnóstico nas diversas faixas etárias, a inter-relação do desenvolvimento auditivo com a aquisição da linguagem oral e articulação de ações em prol das políticas públicas em saúde auditiva. O objetivo geral deste projeto consiste em estudar protocolos, procedimentos e ações para a promoção da saúde auditiva e fortalecimento das políticas públicas na área. Como metodologia, propõem-se o desenvolvimento de quatro eixos norteadores: (1) implementação de ações na atenção primária à saúde, (2) identificação e diagnóstico de alterações prevalentes na infância, (3) aprimoramento do protocolo de avaliação e diagnóstico audiológico infantil e (4) desenvolvimento de ferramentas permeadas por tecnologia interativa para a melhoria da qualidade formativa dos profissionais dos diferentes níveis de atenção. As referidas subtemáticas serão abordadas em pesquisas de forma integrada com projetos de ensino e extensão, com vinculação de estudantes de graduação, mestrado e residência, além de parcerias internas e externas.</p>	

Erika Barioni Mantello http://lattes.cnpq.br/984306694126792	UFRN
<p>Título: Recursos tecnológicos aplicados à avaliação e reabilitação das disfunções otoneurológicas</p> <p>Perda auditiva, tontura e zumbido são sintomas otoneurológicos comuns e de alta incidência em toda população, independente de gênero e idade. Na presença destes sintomas, o médico deve encaminhar o paciente para uma investigação detalhada do sistema auditivo e vestibular. As avaliações audiológica, das características psicoacústicas do zumbido, vestibular, e funcional do equilíbrio corporal são importantes para determinar o diagnóstico e indicar a melhor intervenção para cada caso. Em relação à audição, sabe-se que as limitações trazidas pela perda auditiva e zumbido interferem na qualidade de vida, devido à dificuldade de comunicação, comprometimentos funcional, psicológico e social. O uso dos dispositivos eletrônicos auxiliares à audição (DEAA) pode levar a melhora dos sintomas audiológicos e também da qualidade de vida. Dentre eles, cita-se o aparelho de amplificação sonora individual (AASI), implante coclear (IC), sistema de frequência modulada (FM) e as próteses implantáveis de condução óssea. Estes dispositivos podem ser adaptados nos mais variados tipos e graus de perda auditiva. Outra responsabilidade da orelha interna é a manutenção do equilíbrio corporal, por ação do sistema vestibular integrado aos sistemas visual e somatossensorial. A tontura e a vertigem são queixas frequentes entre pacientes adultos e idosos, tendo causas multifatoriais. Embora a incidência de distúrbios vestibulares em crianças seja menor que em adultos e idosos, estes sintomas não são raros na faixa etária de cinco meses a 12 anos de idade. Aplicada em pacientes acometidos por distúrbios do equilíbrio corporal, a Reabilitação Vestibular (RV) opera com base nos mecanismos fundamentais da neuroplasticidade (adaptação, habituação e substituição) objetivando atingir compensação vestibular. Diante da incidência dos sintomas cócleo-vestibulares em toda população, do avanço tecnológico que impulsionou o diagnóstico e reabilitação nestas áreas, nota-se a importância em desenvolver estudos que avaliem e monitorem a eficácia das diferentes intervenções realizadas no âmbito fonoaudiológico, na saúde auditiva e vestibular, justificando a realização deste estudo. Com a finalidade de contribuir para novas abordagens de avaliação e intervenção na saúde auditiva e vestibular, este projeto pretende realizar investigações científicas sobre as seguintes subtemáticas: 1ª) Avaliação audiológica, vestibular e do equilíbrio corporal na população com distúrbios cócleo- vestibulares; 2ª) Uso de instrumentos tecnológicos aplicados à Avaliação e Reabilitação Vestibular. O objetivo geral deste estudo é verificar associação entre sintomas otoneurológicos, diagnóstico funcional e o resultado da intervenção fonoaudiológica nas disfunções vestibulares. Este projeto será desenvolvido na Clínica Escola de Fonoaudiologia da UFRN e no ambulatório de Otoneurologia do Hospital Universitário Onofre Lopes – UFRN. Para melhor delineamento do estudo, o mesmo será proposto separadamente de acordo com cada subtemática, a fim de possibilitar um delineamento metodológico mais aprimorado.</p>	

Hannalice Gottschalck Cavalcanti http://lattes.cnpq.br/697548265912040	UFPB
<p>Título: Prevalência das alterações audiológicas e seus fatores associados</p> <p>É imprescindível identificar o mais cedo possível a deficiência auditiva, as situações de risco para tal e o impacto da deficiência auditiva no desenvolvimento da criança. Desta forma existe a necessidade de desenvolver estudos que avaliam as ações de prevenção da deficiência auditiva, fatores associados e preditivos e a prevalência desta alteração na população. Sob esta perspectiva são desenvolvidos numa primeira proposta estudos que avaliam a qualidade de serviços e programas de triagem auditiva, contribuindo assim para uma maior efetividade na identificação e reabilitação o mais cedo possível. São realizados também estudos que acompanham os bebês de risco para a perda auditiva, como bebês prematuros. Bebês prematuros nascidos acima de 33 semanas são acompanhados durante o primeiro ano de vida, através do potencial auditivo cortical e comparados aos bebês nascidos a termo. O objetivo é avaliar se a resposta do potencial auditivo cortical sofre influência do meio ambiente e se pode ser usado como predito do desenvolvimento da função auditiva cortical. Bebês nascidos abaixo de 31 semanas são acompanhados em outra pesquisa em relação ao desenvolvimento da linguagem e da função auditiva, usando tanta observação comportamental (habilidades auditivas de localização e protocolo de observação do desenvolvimento da linguagem e audição) como avaliação eletrofisiológica e emissões otoacústicas. O objetivo é avaliar a influência da prematuridade no desenvolvimento do bebê. A segunda proposta este dedicada à elaboração e validação de instrumentos e protocolos para que as perdas auditivas possam ser detectadas em populações específicas como escolares e em grandes populações. Assim pode ser realizado o levantamento de informações relevantes sobre a distribuição desta condição de saúde nas comunidades e instituições de ensino.</p>	

Isabelle Cahino Delgado http://lattes.cnpq.br/642403037586677	UFPB
<p>Título: Perfil linguístico e de aprendizagem de crianças e adolescentes com transtornos do neurodesenvolvimento</p> <p>Os transtornos do neurodesenvolvimento caracterizam-se como um grupo de condições com início no período do desenvolvimento e implicam em prejuízos no funcionamento social, pessoal, acadêmico ou profissional. Assim, variam desde limitações específicas na aprendizagem ou no controle das funções executivas até prejuízos em habilidades sociais ou inteligência. Dentre os transtornos do neurodesenvolvimento podemos destacar o Transtorno do Espectro Autista e o Transtorno Específico de Aprendizagem, os quais serão contemplados neste projeto de pesquisa. O primeiro caracteriza-se por déficits persistentes na comunicação social, além da presença de padrões restritos e repetitivos de comportamento, interesse ou atividades. O segundo, por sua vez, manifesta-se, inicialmente, durante os anos de escolaridade formal, caracterizando-se por dificuldades persistentes e prejudiciais nas habilidades básicas acadêmicas de leitura, escrita e/ou matemática. O desempenho individual nas habilidades acadêmicas afetadas está bastante abaixo da média para a idade, ou níveis de desempenho aceitáveis são atingidos somente com esforço extraordinário. Partindo dessa premissa, este projeto de pesquisa tem como objetivo geral traçar o perfil de linguagem oral e escrita de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista ou Transtorno Específico de Aprendizagem. Revela, como objetivos específicos: a) apresentar a história clínica de crianças e adolescentes com riscos para dificuldades comportamentais, de linguagem oral e de aprendizagem, correlacionando aos achados científicos; b) compreender a singularidade da compreensão e expressão verbal da linguagem do público-alvo; c) analisar os preditores da aprendizagem, a saber: vocabulário, consciência fonológica, processamento fonológico, memória operacional fonológica, funções executivas e nomeação seriada rápida por meio de baterias normatizadas; d) expor os dados referentes ao desempenho do público-alvo tanto em relação às habilidades de linguagem oral, leitura e escrita preservadas quanto as deficitárias; e) relacionar os achados de linguagem, metalinguagem e de aprendizagem a outros transtornos do neurodesenvolvimento: Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade e Transtorno do Desenvolvimento Intelectual. Este público participará de procedimentos de avaliação, diagnóstico e análise de escalas de desenvolvimento, inerentes às áreas da Fonoaudiologia, englobando coleta das habilidades de pragmática, vocabulário, morfossintaxe, consciência fonológica, processamento fonológico, memória operacional fonológica, funções executivas, nomeação seriada rápida, leitura e produção escrita. A coleta de dados ocorrerá nas dependências da Clínica-Escola de Fonoaudiologia, tratando-se de uma pesquisa quali-quantitativa e de caráter transversal. Vale salientar que cada instrumento revela sua especificidade de análise, entretanto, todos eles remetem à análise da linguagem oral e escrita de crianças e jovens com Transtorno do Espectro Autista ou Transtorno Específico de Aprendizagem. Os resultados serão tabulados e tratados de maneira descritiva e inferencial. Espera-se, por meio deste projeto, ampliar a compreensão voltada às alterações de linguagem oral e escrita inerentes a determinados transtornos do neurodesenvolvimento.</p>	

Joseli Soares Brazorotto http://lattes.cnpq.br/803844744569895	UFRN
<p>Título: Análise da efetividade da inovação em processos da reabilitação auditiva infantil</p> <p>Os custos econômicos globais totais da perda auditiva em 2019, ultrapassaram 981 bilhões de dólares, sendo que 57% destes custos estavam em países de baixa renda e 6,5% deles foram destinados para as crianças de 0–14 anos. Considerando, portanto, além dos impactos econômicos, os emocionais e à qualidade de vida destas crianças e de suas famílias, os esforços para a otimização dos resultados de desenvolvimento alcançados nesta população é extremamente relevante. No Brasil, desde o ano de 1993 o Sistema Único de Saúde provê o Implante Coclear, recurso auxiliar de maior impacto no tratamento da surdez. A partir de 2004, com a instituição da Política Nacional de Saúde Auditiva, de 2010, com a obrigatoriedade da realização da Triagem Auditiva Neonatal em território nacional e mais recentemente, em 2013 e 2020, das portarias que preveem a concessão de Sistemas de Frequência Modulada ou Microfones Remotos a todos os estudantes com deficiência auditiva, candidatos ao seu uso, houve, pois, um aumento expressivo da demanda por serviços qualificados com forte atuação fonoaudiológica em todas as etapas do cuidado à esta população. Neste sentido, faz-se necessário o aperfeiçoamento das políticas públicas por meio da melhoria da qualidade dos serviços ofertados. Considera-se, pois, que a busca por evidências científicas que possam melhor guiar a prática clínica dos fonoaudiólogos que atuam em reabilitação auditiva faz-se mister neste cenário. Desta forma, o objetivo geral deste projeto é analisar a efetividade de inovações, a saber: reorganização de processos, propostas de instrumentos de avaliação e de acompanhamento, intervenções específicas em diferentes enquadres terapêuticos, intervenções mediadas por tecnologia, avaliação de propostas de educação em saúde e de capacitação de profissionais na reabilitação auditiva infantil, para produzir conhecimentos que possam ser empregados para a melhoria dos serviços de reabilitação auditiva ofertados à população. Os percursos metodológicos das investigações serão, em especial, compostos por métodos mistos: documentais e de revisão da literatura, metodológicos e de desenvolvimento tecnológico, clínicos observacionais e experimentais, contando com instrumentos e procedimentos adequados a cada tipo de pesquisa. Todos serão encaminhados ao Comitê de Ética em Pesquisa institucional para apreciação. Como resultados, espera-se o desenvolvimento de ferramentas de avaliação e intervenção, ordenamento de processos de trabalho, capacitação parental e de profissionais da saúde e educação que atuam com as crianças com deficiência auditiva e suas famílias, além da divulgação das evidências científicas que validem cada uma das propostas. Entre os impactos sociais deste projeto destacam-se a inserção de novos processos e produtos na rotina clínica do serviço parceiro (SUVAG/RN), bem como a possibilidade de induzir mudanças nas políticas públicas especificamente relacionadas aos procedimentos terapêuticos para a população de crianças com deficiência auditiva e suas famílias, com efeitos positivos na qualidade dos serviços prestados à população.</p>	

Kelly Cristina Lira de Andrade http://lattes.cnpq.br/873292732800718	UNCISAL
<p>Título: Potenciais Evocados Auditivos Com Estímulo de Fala em Presença de Ruído</p> <p>INTRODUÇÃO: É fundamental que as estruturas responsáveis pela transdução sonora do estímulo estejam íntegras para que não aconteçam interferências na qualidade do sinal acústico. Contudo, ao vincular a escuta com ruído competitivo, a assimilação de alguns fonemas, principalmente osplosivos, pode ser prejudicada. Um possível atraso nas latências de respostas do tronco encefálico para os estímulos de fala poderá desenvolver um impacto desfavorável no processamento dos sinais acústicos no córtex, sendo assim, um importante indicador de mecanismos fisiológicos alterados, o que poderá acarretar percepção irregular da fala e alterações nas habilidades de linguagem. Os potenciais evocados auditivos desencadeiam uma reação eletrofisiológica ao som que, em sua maioria, é diferenciada de acordo com seu tempo de latência. Tais respostas não dependem do indivíduo por ser um exame objetivo e que avalia a integridade da via auditiva. Utilizar estímulos de fala associados à ruídos permite a avaliação do efeito deste na decodificação da fala diante dos traçados das ondas. Ao realizar o exame em campo sonoro, ou seja, sem a utilização de fones de ouvido, é possível avaliar com maior propriedade como ocorrem as situações de escuta diária.</p> <p>OBJETIVO: Analisar as características dos potenciais evocados auditivos com estímulos de fala na presença de ruído, em campo sonoro e com fones de inserção. MÉTODOS: Estudo analítico observacional transversal a ser realizado no Laboratório de Audição e Tecnologia da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas. Serão realizados exames <i>audiológicos</i>, entre eles, inspeção do conduto auditivo externo, audiometria tonal e vocal, imitanciometria e os potenciais evocados auditivos com estímulo de fala, com e sem a presença de ruído, em campo sonoro e com fones de inserção. A pesquisa contará com 60 participantes, de ambos os sexos, com idade de 04 a 90 anos. Dentre eles, 15 crianças, 15 adolescentes, 15 adultos e 15 idosos, totalizando 120 orelhas a serem analisadas. RESULTADOS ESPERADOS: Espera-se apontar diferenças nos traçados dos potenciais evocados auditivos a partir da utilização de fones de inserção e em campo sonoro, com e sem a presença de ruído. Além disso, espera-se encontrar diferentes resultados dos potenciais evocados auditivos em diferentes faixas etárias, estímulos e posições do ruído em relação ao estímulo de fala.</p>	

Marine Raquel Diniz da Rosa http://lattes.cnpq.br/828538482779542	UFPB
Título: Zumbido: avaliação, diagnóstico e tratamento/gerenciamento O zumbido, som caracterizado pela presença de um ou mais sons nas orelhas ou na cabeça em ausência de estímulo sonoro externo correspondente, tem sido alvo de inúmeras pesquisas que focalizam aspectos neurofisiológicos, audiológicos, terapêuticos, psicológicos e farmacológicos. Tendo em vista sua multicasualidade, os profissionais da área da saúde estão cada vez mais envolvidos na busca de uma avaliação precisa do paciente, além de alternativas terapêuticas eficientes e definitivas. O objetivo deste projeto guarda-chuva é investigar o zumbido englobando suas questões neurofisiológicas, avaliação, diagnóstico e tratamento/gerenciamento. Para tanto, os voluntários incluídos nos subprojetos passarão por avaliação audiológica completa (audiometria básica, eletroacústica, eletrofisiológica, psicoacústica), responderão questionários e escalas de auto-avaliação voltados para saúde geral, física e mental. Espera-se obter resultados que tragam evidências científicas que melhorem a qualidade de vida da população que sofre com este sintoma. Além de avanços científicos e tecnológicos na área da Audiologia e Zumbido.	

Pedro de Lemos Menezes http://lattes.cnpq.br/463607013473680	UNCISAL
<p>Título: Desenvolvimento de testes de diagnósticos para identificação de marcadores biológicos auditivos e do desenvolvimento da linguagem por meio dos potenciais evocados auditivos.</p> <p>INTRODUÇÃO: Trata-se de um projeto que visa estudar diversas populações específicas, entre elas crianças com e sem microcefalia e expostas ao vírus da Zica, crianças com alterações de linguagem, adultos pós-COVID-19 e idosos. O aspecto que une todos esses grupos é o desenvolvimento de estímulos, testes e marcadores biológicos, à luz dos potenciais evocados auditivos, sobretudo os corticais. METODOLOGIA: A metodologia adotada parte sempre de uma revisão sistemática, se possível com metanálise, sobre os testes eletrofisiológicos aplicados em cada uma dessas populações de interesse, para identificação dos protocolos mais utilizados, de suas características e eficiência. Posteriormente, planeja-se a forma mais apropriada para abordagem do grupo escolhido, que muitas vezes resulta em patente, software ou protótipo para a obtenção de melhores resultados. Além disso, são estabelecidos os protocolos eletrofisiológicos ideais, e os grupos controle, na maioria das vezes com uma ou mais variáveis emparelhadas. Finalmente, são aplicados os testes estáticos de comparação de grupos, correlação, regressão binária logística, e outros, a depender dos objetivos de cada plano de trabalho particular. RESULTADOS ESPERADOS: Uma vez que a abordagem tradicional para a interpretação dos potenciais eletrofisiológicos, se restringe, na imensa maioria das vezes, à análise de latências e intervalos interpicos gerados a partir de protocolos conhecidos e pré-estabelecidos, a possibilidade de avanço com a análise destes protocolos em grupos especiais é enorme. Além disso, análises mais aprofundadas dessas respostas, por exemplo, com uma atenção maior para as amplitudes e, sobretudo, a morfologia das ondas, poderá levar a área a um novo patamar. A riqueza dos detalhes poderá mostrar aspectos negligenciados, mas de fundamental importância para o diagnóstico diferencial desses grupos. FINANCIAMENTO: Os dois principais grupos estudados nesse projeto possuem financiamento público e/ou estrangeiro para a sua execução. Assim, a investigação das crianças expostas ao vírus da Zica, com e sem microcefalia, é financiado pelo CNPq, por meio de uma bolsa de produtividade, e os custos para a execução do mesmo, em cooperação com a USP- Ribeirão Preto e a Universidade de Vanderbilt (EUA) é inteiramente financiado pelo National Institutes of Health (NIH/EUA). Por fim, a investigação da audição e equilíbrio dos adultos pós- COVID-19 é financiada pelo Ministério da Saúde e pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas, por meio do edital PPSUS 2021.</p>	

Sheila Andreoli Balen http://lattes.cnpq.br/348754602282963	UFRN
<p>Título: Contribuições dos recursos tecnológicos para a compreensão do desenvolvimento, diagnóstico e intervenção em audição</p> <p>A audição é um dos sistemas sensoriais essencial para o desenvolvimento da linguagem e seus distúrbios podem gerar impactos psicossociais, econômicos e ambientais a criança, sua família e a sociedade. Neste contexto, o fonoaudiólogo deve fundamentar suas ações profissionais no uso de tecnologias e estratégias eficazes para a identificação, diagnóstico e intervenção em audição. Há ainda carência na área quanto ao desenvolvimento de tais tecnologias, bem como de evidências científicas de confiabilidade, validade e eficácia. O objeto de investigação deste projeto é estudar tecnologias aplicadas à identificação e caracterização do desenvolvimento típico e atípico de crianças, bem como do uso de inovações tecnológicas na proposição e validação de métodos e técnicas de identificação, diagnóstico e reabilitação dos distúrbios da audição. Este projeto já possui investigações científicas sobre as seguintes subtemáticas: 1) Uso do frequency following response (FFR), do potencial evocado auditivo cortical e da espectroscopia de infra-vermelho (fNIRS) na predição de risco para o desenvolvimento e no monitoramento bebês prematuros, e/ou com infecções congênitas (sífilis, citomegalovírus e toxoplasmose), bem como de crianças com transtornos de processamento auditivo e de deficiência auditiva; 2) Desenvolvimento e validação de protocolos de triagem auditiva; 3) Uso de tecnologia assistiva e estratégias computacionais para intervenção em audição e linguagem no ambiente escolar e terapêutico; 4) Contexto epidemiológico das infecções congênitas e seus impactos na audição e no desenvolvimento infantil com vista a propostas de tecnologia e inovação com sistemas para identificação e monitoramento destes impactos. Este projeto é desenvolvido nas salas audição e linguagem e cognição do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde do HUOL/ UFRN e no Setor de Audiologia da Clínica Escola do Curso de Fonoaudiologia. Há também colaboração com Maternidades Públicas do Rio Grande do Norte e Centros Especializados em Reabilitação (CER) do Sistema Único de Saúde. Destaca-se que há produção intelectual, orientação de trabalhos de conclusão de curso, de especialização e co-orientação de doutorado vinculados ao projeto, bem como houve captação de financiamentos internos (UFRN) ou externos (CNPq, Ministério da Saúde) em cooperação com outros docentes de departamentos da UFRN e de outras IFES em nível Nacional e Internacional.</p>	

ANEXO 9

MODELO DE PRÉ PROJETO DE PESQUISA

1. ORIENTAÇÃO GERAL

- Conter no máximo 10 páginas com referências.
- Não deve conter nenhuma identificação pessoal do candidato ou de colaboradores.
- O documento deverá ser redigido em fonte Arial, tamanho 11, espaçamento 1,5 e justificado.
- Itens presentes: capa e elementos textuais.

2. CAPA

1 página:

- Título do projeto
- Linha de pesquisa/Nome do orientador indicado
- Ano correspondente

3. ELEMENTOS TEXTUAIS (citar número de páginas por seção)

3 páginas:

- Embasamento teórico
- Pergunta de pesquisa
- Justificativa
- Objetivos

Até 3 páginas:

- Desenho do estudo, material e método
- Análise de dados

1 página:

Impacto e Resultados esperados

2 páginas:

- Referências bibliográficas de acordo com modelo ABNT ou Vancouver

ANEXO 10

RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O procedimento de heteroidentificação será realizado a partir do vídeo gravado pelo candidato. Fica à critério da Comissão de Verificação Étnico-Racial solicitar ou recomendar a realização do procedimento presencialmente, quando couber.

Para realização do procedimento de heteroidentificação a partir do vídeo gravado pelo candidato, cada candidato(a) optante deverá, no ato da solicitação de inscrição, enviar um vídeo recente, apresentando o documento de identificação (documento oficial de identificação com foto) frente e verso, e dizer a frase indicada:

Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo _____ da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.

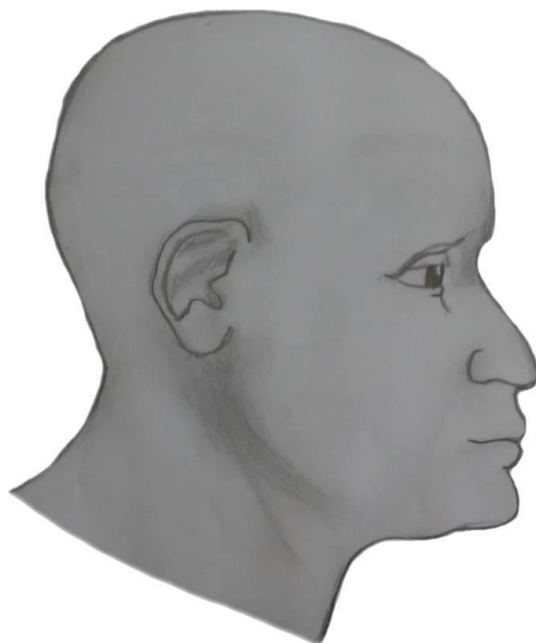
A Comissão de Verificação de Cotas Étnico Raciais recomenda aos candidatos e candidatas a estrita observância dos seguintes aspectos obrigatórios para gravação. O vídeo deverá ser gravado **na posição horizontal** com segue abaixo:

1. Com posicionamento que possibilite a visualização do(a) candidato(a), enquadrando todo o rosto até a altura do peito;
2. Posições que devem ser apresentada no vídeo

Perfil Frontal



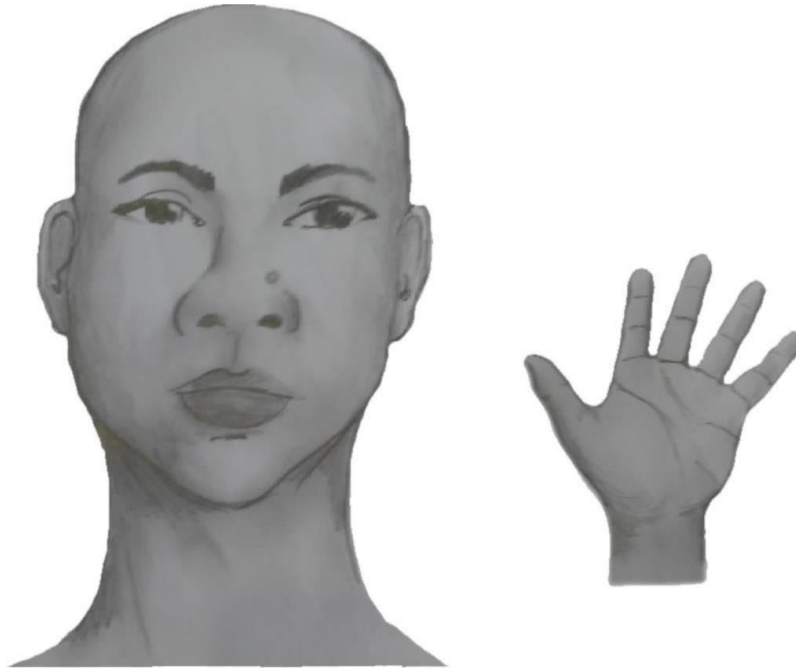
Perfil Direito



Perfil Esquerdo



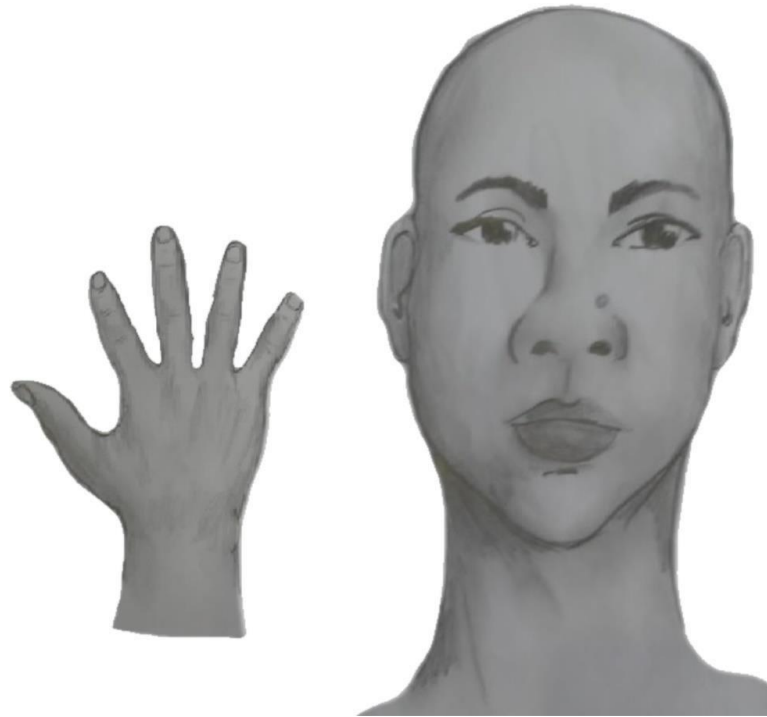
Perfil Frontal, apresentando a palma da mão direita



Perfil Frontal, apresentando a palma da mão esquerda



Perfil frontal, apresentando costado da mão direita



Perfil frontal, apresentando costado da mão esquerda



3. Após demonstrações das posições, o candidato ou candidata deve apresentar o documento **oficial** de identificação utilizado (frente e verso) e realizar a autodeclaração: Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo__da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.
4. O vídeo deve apresentar boa iluminação. Não sendo permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens e gravações;
5. A captação da imagem deve ser realizada em fundo branco ou fundo claro e monocromático;
6. Não se apresentar com maquiagem, adereços: óculos escuros, boné, lenço ou outros que possam cobrir rosto, cabelos e pescoço;
7. Não utilizar na gravação qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar as imagens ou vídeo, tais como uso filtros etc., para modificar as imagens ou vídeo captados;
8. O vídeo deve apresentar boa resolução em um dos seguintes formatos do arquivo: **.mp4, .avi, .mjpeg, .wmv, .flv ou .mov; e** com tamanho máximo do arquivo de 5MB.
9. Recomenda-se que o candidato ou candidata utilize roupa branca ou tons claros para gravação.

ANEXO 11

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA UFPB

Prezado(a) Coordenador(a) do PPgFon UFPB/UFRN/UNCISAL,

Eu, _____
_____, CPF nº _____ venho, por meio deste, requerer, junto ao Programa Associado de Pós-graduação em Fonoaudiologia na UFPB, isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo para o Doutorado em Fonoaudiologia.

Declaro estar ciente das condições necessárias para ter direito à referida isenção, nos termos do que está disposto no edital de seleção.

João Pessoa, PB, _____ de _____ de 20 _____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 12

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA UFRN

Prezado(a) Coordenador(a) do PPGFON UFPB/UFRN/UNCISAL,

Eu, _____
_____, venho, por meio deste, requerer, junto ao Programa Associado de Pós-graduação em Fonoaudiologia na UFRN, isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo para o Doutorado em Fonoaudiologia.

Abaixo seguem meus dados:

Data de nascimento: _____

Documento de identidade (data de expedição e órgão emissor): _____

Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

NIS (Número de identificação social): _____

Nome da mãe completo:

Declaro estar inscrito no CadÚnico e ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016 de 2022.

Natal, RN, _____ de _____ de 20 _____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 13

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA
UNCISAL**

Prezado(a) Coordenador(a) do PPGFON UFPB/UFRN/UNCISAL,

Eu, _____
_____, CPF nº _____ venho, por meio deste, requerer, junto ao
Programa Associado de Pós-graduação em Fonoaudiologia na UNCISAL, isenção da taxa de
inscrição do Processo Seletivo para o Doutorado em Fonoaudiologia.

Declaro estar ciente das condições necessárias para ter direito à referida isenção,
nos termos do que está disposto no edital de seleção.

Maceió, AL, _____ de _____ de 20 _____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 14
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PRÉ PROJETO DE PESQUISA

Crítérios	Pontuação máxima
Conformidade com os itens	
(A) Inovação do projeto (Embasamento teórico, objetivos e justificativa)	2,0
(B) Desenho do estudo, material e método	3,0
(C) Planejamento da Análise de dados	2,0
(D) Linguagem e clareza na comunicação escrita e qualidade da escrita	1,0
(E) Formato (citação/referências e normas)	0,5
(F) Coerência e consistência com a área de concentração, linhas de pesquisa e projetos de pesquisa do Programa.	0,5
(G) Impacto e Resultados esperados	1,0
Total	10,0

A) Inovação do projeto (embasamento teórico, objetivos e justificativa): aborda uma temática para a inovação científica em Fonoaudiologia, apresenta embasamento teórico coerente com sua base epistemológica e justificativa válida; o objetivo é claro e coerente.

B) Desenho do estudo, material e método: propõe uma metodologia válida para responder à pergunta de pesquisa. Descreve o desenho do estudo e o método a ser utilizado, com os elementos fundamentais requeridos para os estudos quantitativos e qualitativos.

C) Planejamento da Análise de dados: define estratégias e métodos para coletar, organizar, analisar e interpretar os dados obtidos durante a pesquisa; dados serão qualitativos, quantitativos ou uma combinação de ambos com técnicas de análise apropriadas para o tipo de dados coletados.

D) Linguagem e clareza na comunicação escrita e qualidade da escrita: usa de forma satisfatória o vernáculo, de forma clara e coerente, com adequada ortografia, pontuação, concordância e regência. Uso adequado da linguagem técnico-científica e das normas de citação e referência; a escrita reflete transparência e pronto entendimento do raciocínio do candidato, sem obrigar o leitor a retornar para compreender melhor alguma parte.

E) Formato (citação/referências e normas): Uso adequado das normas de citação, referência e formatação.

F) Coerência e consistência com a área de concentração, linhas de pesquisa e projetos de pesquisa do Programa: demonstra conhecer e apresentar ideias alinhadas com as características do Programa.

G) Impacto e Resultados esperados: os resultados esperados são coerentes com o objetivo e metodologia propostos, factíveis e que implicam em contribuições do projeto para o avanço científico da área e impacto social.

ANEXO 15

SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

(APENAS PARA CANDIDATOS CONCORRENTES ÀS VAGAS DE AÇÕES

AFIRMATIVAS PELA UFRN)

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____ CPF: _____

Programa de Pós-Graduação em _____

Processo seletivo Edital N^o: _____ Cidade do curso: _____

Eu, selecionado até a etapa de heteroidentificação no processo seletivo do Programa de Pós graduação em _____ da UFRN em nível de Doutorado, para vaga destinadas aos beneficiários de ação afirmativa (definida pela Lei nº 12.711/2012), SOLICITO a análise da Banca Recursal, tendo em vista que minha autodeclaração não foi homologada por não atender à critérios fenotípicos (cor de pele, características da face e textura do cabelo) para homologação da autodeclaração de pretos e pardos.

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

ANEXO 16

CRITÉRIOS QUALIS/SCOPUS CAPES

PONTOS		JCR/SJR	SCIELO/PUBMED	PERCENTIL H5
100	A1	$P \geq 87,5$		
90	A2	$P < 87,5$ e ≥ 75		
80	A3	$P < 75$ e $\geq 62,5$		
70	A4	$P < 62,5$ e ≥ 50		
60	B1	$P < 50$ e $\geq 12,5$	$P_{H5} \geq 25$	
50	B2	$P < 12,5$	$P_{H5} < 25$ e $\geq 12,5$	$P_{H5} \geq 25$
40	B3		$P_{H5} < 12,5$	$P_{H5} < 25$ e $\geq 12,5$
30	B4			$P_{H5} < 12,5$